ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

RACA

Relatório de Atividade e Contas Anuais

FAT | 2020

FICHA TÉCNICA

Título
Relatório de Atividade e Contas - FAT

Edição
Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

Ano de Edição: 2021

ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões

Relatório de Atividade e Contas Anuais | 2020

Fundo de Acidentes de Trabalho

Lisboa 2021

í

ÍNDICE

04 Índice de figuras

04 Índice de quadros

05 Siglas e acrónimos

07 Mensagem da Presidente

09 TOMO I. ATIVIDADE

11 Apresentação do FAT

14 2020 em Números

15 2020 em Revista

17 Impacto da Pandemia da COVID-19 no Contexto Organizacional

21 Atividades 2020

29 Desafios Futuros

31 TOMO II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

33 Proposta de Aplicação de Resultados

37 Demonstrações Financeiras

77 Demonstrações Orçamentais

91 Parecer da Comissão de Acompanhamento

95 Certificação Legal das Contas

ÍNDICE DE FIGURAS

17 **Figura 1 –** Composição da Comissão de Acompanhamento do FAT

26 **Figura 2 –** Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho

27 **Figura 3 –** Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2020

28 **Figura 4 –** Sinistros por motivo em 2020 (pensões em pagamento)

28 **Figura 5 –** Sinistros por distrito em 2020 (pensões em pagamento)

30 **Figura 6 –** Valores desembolsados pelo FAT em 2020

31 **Figura 7 –** Receitas do FAT em 2020

ÍNDICE DE QUADROS

25 **Quadro 1 –** Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2020 (pensões em pagamento)

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ANST	Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho
ASF	Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões
CEDIC	Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo
CEDIM	Certificados Especiais de Divida de Médio e Longo Prazo
CIRC	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
CIRS	Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
DGS	Direção Geral de Saúde
FAT	Fundo de Acidentes de Trabalho
FGAP	Fundo de Garantia e Atualização de Pensões
IBNR	*Incurred But Not Reported*/Estimativa de responsabilidades para os sinistros ocorridos e ainda não reportados
IPC	Índice de Preços no Consumidor
IRC	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas
IRS	Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares
PIB	Produto Interno Bruto
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas

MENSAGEM DA PRESIDENTE

O Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) visa garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras não o possam fazer por incapacidade económica, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

A gestão do FAT é, por legislação própria, cometida à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) que, através da Unidade de Apoio constituída e dedicada a essa finalidade, assegura o seu funcionamento. A gestão é conduzida considerando o seu relevante interesse público e função social. A atividade prosseguida, e os impactos económicos, sociais e comportamentais refletidos nos resultados obtidos, são a expressão da importante missão do FAT e da qualidade da sua gestão.

O Conselho de Administração da ASF apresenta o Relatório de Atividade e Contas Anuais do FAT para 2020, tornando públicas as atividades desenvolvidas pelo FAT e as correspondentes demonstrações financeiras. O referido Relatório inclui o Parecer da Comissão de Acompanhamento do Fundo. O Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, que cria o FAT, institui uma Comissão de Acompanhamento que tem por função, entre outras, analisar e dar parecer sobre as contas do FAT.

A pandemia provocada pela COVID-19, com todos os seus impactos económicos e sociais, marcou necessariamente a atividade do FAT durante o ano 2020, designadamente no que se refere às atividades correntes. Podemos, no entanto, concluir que, apesar do impacto das normas legais excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela COVID-19, designadamente as relativas à suspensão dos prazos e da prática dos atos processuais judiciais, o balanço das atividades propostas para o ano foi positivo, na medida em que se atingiram os objetivos principais.

Os procedimentos normais foram desenvolvidos em regime de teletrabalho, sem constrangimentos assinaláveis, quer no âmbito da tramitação dos processos de indemnizações de acidentes de trabalho, reembolsos de indemnizações e reversões, quer no que se refere aos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros relativos aos reembolsos das

atualizações das pensões da sua responsabilidade, à receita com origem nestas empresas e à colocação dos riscos recusados de acidentes de trabalho. Realizou-se, designadamente, uma quantidade assinalável de diligências judiciais por meios eletrónicos, incluindo julgamentos por teleconferência, contribuindo para que, a esse nível, não se verificassem atrasos significativos na tramitação processual.

O primeiro semestre de 2020 foi igualmente marcado por uma procura de melhoria da informação estatística sobre o FAT divulgada no *site* institucional da ASF, através da produção de um Relatório Estatístico. A produção regular de informação periódica sobre a atividade constitui um meio indispensável à boa governação do FAT e um contributo muito importante para a monitorização permanente do funcionamento e da qualidade dos serviços prestados.

Destaca-se ainda o trabalho realizado por uma empresa externa de atuariado, de cálculo das provisões relativas às responsabilidades do FAT, visando a implementação de um sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Fundo, nomeadamente através do reforço da componente de análise atuarial das responsabilidades assumidas.

A manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (NP EN ISO 9001:2015) reflete os processos que o FAT tem desenvolvido e implementado no sentido de melhorar os seus serviços, com um impacto evidente nos resultados da sua atuação. A otimização dos processos com base nos recursos existentes tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo Fundo.

Termino com um agradecimento à Comissão de Acompanhamento pela colaboração dispensada, assim como o meu agradecimento a todas as entidades que acompanharam as atividades do FAT.

Expresso o meu reconhecimento e gratidão aos trabalhadores da ASF, em particular à Unidade de Apoio do FAT, e realço a sua dedicação e elevado empenho, que permitiram ao Fundo a prossecução da sua missão e concretização dos seus objetivos

Margarida Corrêa de Aguiar
Presidente

TOMO I.
ATIVIDADE

APRESENTAÇÃO DO FAT

O FAT é um fundo público dotado de personalidade judiciária e de autonomia administrativa e financeira, cuja missão é a de garantir o pagamento das indemnizações de acidentes de trabalho nos casos em que as entidades empregadoras economicamente incapazes não o possam fazer, reembolsar as empresas de seguros dos montantes das atualizações das pensões a cargo destas e proceder ao pagamento de prémios de acidentes de trabalho de empresas em processo de recuperação.

O FAT rege-se pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril e pela Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro que regulamenta o regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo a reabilitação e reintegração de profissionais.

Em concreto, através do FAT, o Estado funciona como o garante das situações que o mercado segurador, de *per si*, não contempla, como é o caso das atualizações das pensões e das prestações de assistência por terceira pessoa e do duodécimo adicional das pensões (no caso dos acidentes ocorridos até 31.12.1999) ou aquelas em que intervém subsidiariamente relativamente à sociedade civil no que concerne à substituição da entidade responsável, sempre que esta não possa assumir o pagamento das prestações devidas em caso de acidente de trabalho em que foi condenada, por motivos de incapacidade económica, insolvência, ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação da mesma.

Do ponto vista do modelo de financiamento, constituem receitas do FAT os recebimentos com origem nas taxas cobradas aos tomadores de seguros no âmbito da celebração dos contratos de seguros de acidentes de trabalho e nas taxas cobradas às empresas de seguros relativamente aos montantes correspondentes aos capitais de remição das pensões e prestações suplementares em pagamento, bem como os valores recuperados por via da sub-rogação nos direitos dos sinistrados e beneficiários relativamente aos montantes pagos em indemnizações. Constituem ainda receitas, as importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões), assim como o produto das multas e coimas resultante das infrações às disposições legais em matéria de acidentes de trabalho.

Por outro lado, no âmbito das responsabilidades futuras do FAT, quer as da responsabilidade direta deste Fundo, quer as relativas aos reembolsos às empresas de seguros, estão incluídas as provisões matemáticas para pensões, para prestações suplementares de assistência por terceira pessoa e para atualizações das pensões e prestações suplementares, bem como as responsabilidades estimadas para os sinistros ocorridos e não reportados (IBNR). Já as provisões para prestações em espécie respeitam unicamente às responsabilidades diretas do FAT.

VISÃO

Ser reconhecido como um fundo de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho, pautado pelo rigor, competência e transparência de processos e serviços baseando-se na análise do risco e nas oportunidades de melhoria, designadamente no âmbito do relacionamento com os diferentes intervenientes, sejam institucionais, sejam os próprios sinistrados ou beneficiários de acidentes de trabalho.

MISSÃO

É missão do FAT a proteção e reparação dos danos aos sinistrados de acidentes de trabalho e aos seus beneficiários legais. Esse desígnio é alcançado através de um fundo que visa essencialmente a promoção de fins de cariz eminentemente social, no âmbito da reparação dos acidentes de trabalho.

VALORES

Rigor, integridade, equidade, responsabilidade social e profissionalismo.

A gestão do FAT é assegurada pela ASF por via da Unidade de Apoio criada para o efeito na qual é partilhada a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade. Com efeito, e sob o ponto de vista estratégico o FAT partilha das prioridades e linhas de orientação estratégica identificadas no Plano Estratégico da ASF para 2020-24[1] seguindo o lema "Compromisso com o futuro".

[1] O Plano Estratégico da ASF para 2020-24 poderá ser consultado no *site* institucional da ASF em https://www.asf.com.pt/NR/rdonlyres/4DDA9444-502D-4A26-8A42-7F8D852A299D/0/PlanoEstrategicoASF_20202024_FINAL_12012021.pdf

O Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril, que cria o FAT, instituiu uma Comissão de Acompanhamento com a função de analisar e dar parecer sobre aspetos que, não constituindo atos de gestão corrente, sejam relevantes para o bom desempenho do FAT, nomeadamente analisar e dar parecer sobre as contas e o financiamento do Fundo. A Comissão de Acompanhamento do FAT é presidida por um representante do Ministério das Finanças e integra diversos outros representantes e personalidades da área de acidentes de trabalho.

Figura 1

Composição da Comissão de Acompanhamento do FAT

Luís Alves Monteiro Presidente da Comissão de Acompanhamento do FAT e representante do Ministério das Finanças
Nuno Byscaia Representante das associações representativas das Entidades Empregadoras
José Felisberto Leiria de Oliveira Soares Representante da Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho (ANST)
Paulo Jorge Antunes Ferreira Representante do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Tiago Mourão Pinto Simões da Cunha Representante das associações representantes dos trabalhadores
António José Albuquerque Alvaleide Representante da Associação Portuguesa de Seguradores
Maria Paula Sá Fernandes Representante do Ministério da Justiça
Célia Maria de Jesus Gomes Correia de Matos Especialista na Área de Acidentes de Trabalho
Delfim Soares Especialista na Área de Acidentes de Trabalho

2020 EM NÚMEROS

Indicadores do Sistema de Gestão da Qualidade

- Grau de satisfação dos sinistrados e beneficiários superado **96%** em objetivo de 80%
- Grau de desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade do FAT de **86%**

Fluxos Financeiros

Despesas

- **8 milhões de euros** em indemnizações de acidentes de trabalho (pensões, remições e outras prestações)
- **32 milhões de euros** em reembolsos de atualizações de pensões às empresas de seguros

Receitas

- **98 milhões de euros** com origem nas empresas de seguros e tomadores de seguros
- **5 milhões de euros** com origem nos reembolsos de indemnizações por acidentes de trabalho, reversões e coimas

Atividade operacional

- **167** processos abertos de indemnizações
- **170** processos abertos de reversões e reembolsos de indemnizações
- **2 039** pensionistas com pensões a pagamento(*)

(*) Posição a 31.12.2020

2020 EM REVISTA

Janeiro

Fevereiro

Março

- Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pela COVID-19
- Suspensão dos prazos processuais e da prática dos atos processuais

Abril

Maio

- Publicação do Relatório Estatístico do FAT (2019)
- Lei n.º 16/2020, de 29 de maio Normas excecionais e temporárias destinadas à prática de atos por meios de comunicação à distância, no âmbito da Pandemia da COVID-19
- Cessação da suspensão da prática dos atos processuais

Junho

Julho

- Reformulação do portal do FAT na internet

Agosto

- Elaboração do Plano de Atividades (2021)

Setembro

Outubro

Novembro

- Manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade na NP EN ISO 9001:2015
- Publicação do Relatório Estatístico do FAT (1.º S 2020)

Dezembro

- Publicação da Portaria n.º 278/2020, de 4 de dezembro, relativa à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho para o ano de 2020

IMPACTO DA PANDEMIA DA COVID-19 NO CONTEXTO ORGANIZACIONAL

A pandemia provocada pela COVID-19, com todos os seus impactos económicos e sociais, marcou necessariamente a atividade do FAT durante o ano 2020, designadamente no que se refere às suas atividades correntes, levando a que o Fundo tivesse que enfrentar o enorme desafio de continuar a responder de forma eficaz e eficiente, com os seus profissionais em teletrabalho.

Não obstante, podemos dizer que o balanço das atividades propostas para 2020 para o FAT se mostrou bastante positivo, na medida em que se atingiram os objetivos principais.

Em regime de teletrabalho foram desenvolvidos os normais procedimentos, sem constrangimentos assinaláveis, quer no âmbito da tramitação dos processos de indemnizações de acidentes de trabalho, reembolsos de indemnizações e reversões, quer no que se refere aos fluxos financeiros entre o FAT e as empresas de seguros relativos aos reembolsos das atualizações das pensões da sua responsabilidade, à receita com origem nestas empresas e à colocação dos riscos recusados de acidentes de trabalho.

Os atos processuais e procedimentais praticados no âmbito dos processos judiciais foram suspensos com a entrada em vigor da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março, primeiramente com a suspensão dos prazos processuais e a suspensão da prática dos mesmos, excecionalmente admitida nos processos urgentes (como é o caso das ações emergentes de acidente de trabalho), que, sempre que tecnicamente viável, puderam ser praticados através de meios de comunicação à distância, designadamente por teleconferência, videochamada ou outro equivalente. A partir de junho de 2020, passou a vigorar um regime processual transitório e excecional (Lei n.º 16/2020, de 29 de maio), cessando a suspensão da prática dos atos processuais, mas determinando a realização das diligências judiciais presencialmente com a observância do limite máximo de pessoas e demais regras de segurança, higiene e sanitárias definidas pela Direção Geral de Saúde (DGS) ou através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente teleconferência, videochamada ou outro equivalente. Desta forma, foram realizadas inúmeras diligências por meios eletrónicos, incluindo a realização de

julgamentos por teleconferência, o que contribuiu para que, a esse nível, não se assistisse a atrasos significativos na tramitação processual. Entretanto, foram retomadas gradualmente algumas diligências presenciais, mas prevalecendo a realização através dos meios de comunicação à distância.

De referir ainda que, no que se refere especificamente aos processos de reembolsos de indemnizações ou de reversões e durante o período de emergência, foi suspensa a tramitação que configurasse o pedido de pagamento diretamente aos responsáveis, ou a instauração de ações executivas contra os mesmos. Relativamente às execuções pendentes, foi solicitado aos agentes de execução que as novas penhoras incidissem sobre bens que não implicassem a cativação imediata de recursos financeiros.

Quando solicitada, foi ainda aceite a suspensão dos planos de pagamento em curso por período de tempo até seis meses, com o respetivo alongamento do prazo de pagamento.

Adicionalmente, manteve-se a tramitação normal dos processos de reembolso e reversão em caso de insolvência do responsável, já declarada judicialmente, nomeadamente as reclamações ou habilitações de créditos nesses processos judiciais em curso, até porque tratando-se de processos urgentes, não viram suspensa a sua tramitação judicial.

O primeiro semestre de 2020 foi igualmente marcado por uma procura de melhoria da informação estatística sobre o FAT divulgada no *site* institucional da ASF, através da produção de um Relatório Estatístico. Ainda que o processo de tratamento e divulgação da informação estatística já se tenha iniciado, o FAT reconhece que existe ainda um longo caminho que terá que ser percorrido, nomeadamente em 2021, de forma a alargar consistentemente o espectro da informação divulgada. Têm sido desenvolvidos e implementados processos no sentido de melhorar os serviços com impactos claros nos resultados da sua atuação. A otimização dos processos com base nos recursos existentes tem permitido ganhos transversais a toda a operação desenvolvida pelo Fundo.

Releva-se ainda o trabalho realizado, em parceria com empresa de atuariado externa, no âmbito do cálculo da provisões relativas quer às responsabilidades diretas do FAT enquanto entidade que se substitui às entidades empregadoras economicamente incapazes (provisões matemáticas e IBNR das pensões e provisões para despesas), quer as relativas às atualizações das pensões da responsabilidade das empresas de seguros (provisões matemáticas, IBNR e receita futura esperada).

Por fim, destacam-se os estudos técnicos que o FAT realizou no âmbito do impacto da COVID-19 quer nas responsabilidades diretas do FAT, com inclusão de análises de sensibilidade, quer nas receitas futuras, e ainda sobre medidas de contingência no âmbito do seguro de acidentes de trabalho associadas aos efeitos da pandemia, com vista a minimizar os impactos negativos na atividade económica.

ATIVIDADES 2020

Em 2020, a gestão do FAT focou-se, sobretudo, na tramitação técnico-jurídica e na gestão dos processos de indemnizações resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e, ainda, no controlo e na análise dos fluxos financeiros das empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

Foram, também, desenvolvidas outras atividades decorrentes das competências do FAT, nomeadamente as relacionadas com o recebimento das verbas previstas no artigo 63.º da Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, relativas às importâncias que revertem para o Fundo em caso de ausência de beneficiários com direito a pensão (reversões).

A atuação do Fundo pautou-se por um elevado rigor na gestão financeira e na análise dos riscos associados à sua atividade demonstrando a relevância, quer do modelo de governação instituído, quer do sistema de controlo interno e gestão de riscos do FAT. Destaca-se o reforço do controlo dos fluxos financeiros entre o Fundo e as empresas de seguros, bem como o trabalho realizado por uma empresa externa visando o reforço da componente de análise atuarial das responsabilidades assumidas.

O desenvolvimento da atividade do FAT não descorou a evolução dos sistemas que contribuem para a celeridade e otimização dos serviços continuando a modernização digital a ser uma prioridade.

Sob o ponto de vista da valorização dos recursos humanos, destaca-se a promoção da partilha de conhecimento e o investimento na formação, a par do recrutamento de um recurso por concurso externo.

Ao nível da comunicação releva-se a reformulação do portal do FAT na internet com vista a tornar o mesmo mais aprazível e direcionado às necessidades do utilizador, bem como a divulgação de informação estatística do FAT com periodicidade semestral dando nota dos principais números caracterizadores da atividade do Fundo.

Planeamento Estratégico e Modernização Digital

A ASF realizou, em 2020, um exercício de planeamento estratégico com o envolvimento transversal de toda a organização e também de algumas entidades externas. O Plano Estratégico 2020-2024 daí resultante adotou o lema "Compromisso com o futuro" e é também extensível ao FAT.

Este plano delineou as linhas de orientação estratégica, concretizando as respetivas prioridades. Foram desenvolvidas diversas atividades no sentido de garantir o alinhamento desejável entre a estratégia definida e o seu plano de implementação aliado ao Programa de Modernização Digital ASF/SAMA[2], lançado em 2019. Este alinhamento permitirá alavancar a estratégia definida, quer pelo reforço da capacidade de análise da informação, de uma forma integrada e transversal, quer pelo reforço dos mecanismos e procedimentos de boa gestão da Autoridade e, consequentemente, dos fundos por si geridos, nomeadamente o FAT.

PROCESSOS DE INDEMNIZAÇÕES DE ACIDENTES DE TRABALHO

No final de 2020, o número total de processos de indemnizações de acidentes de trabalho no estado "aberto" ascendia a 2 479, dos quais 1 839 correspondiam a processos de indemnizações com pensões em pagamento e os restantes em situação de análise e/ou contencioso. O número de processos abertos durante 2020 foi de 167 e o de encerrados de 214.

Evolução do número de processos de indemnizações de acidentes de trabalho

Figura 2

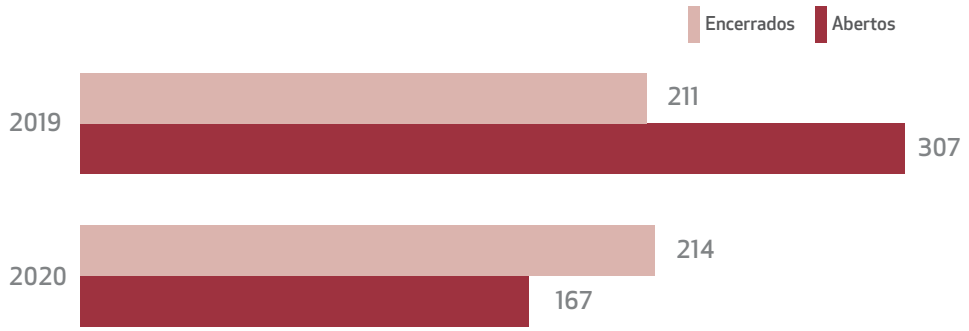

[2] Sistema de Apoio à transformação digital da Administração Pública.

Nos processos por indemnizações de acidentes de trabalho o número mais expressivo recai sobre os pensionistas com pensões em pagamento. A 31 de dezembro de 2020, existiam 2 039 pensionistas com pensões em pagamento. Este número era maioritariamente representado por homens (57%).

Número de pensionistas relativo a processos de indemnização em 2020

Figura 3

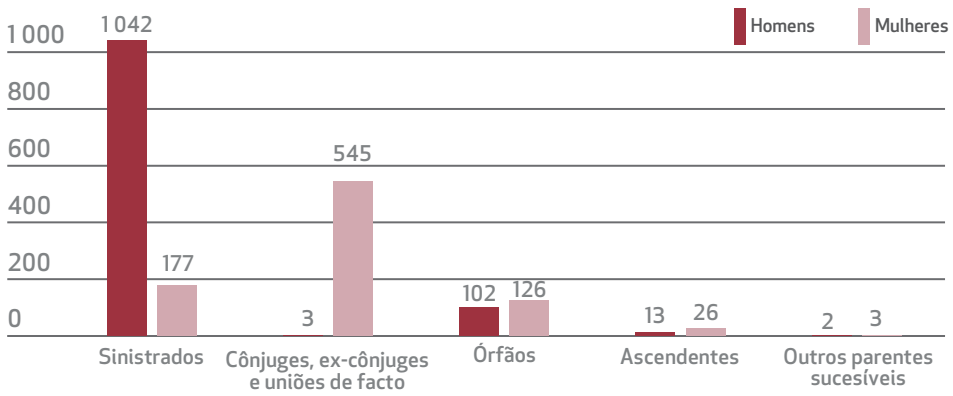

No final de 2020 os pensionistas com pensões em pagamento são essencialmente pessoas com incapacidade absoluta para o trabalho habitual (41%).

Número de processos por tipo de incapacidade/morte em 2020 (pensões em pagamento)

Quadro 1

Tipo	Percentagem de incapacidade	Número de Processos
IPP*	[0% - 15%[	7
IPP	[15% - 20%[	4
IPP	[20% - 25%[	3
IPP	[25% - 30%[	11
IPP	[30% - 35%[	99
IPP	[35% - 40%[	62
IPP	[40% - 45%[	46
IPP	[45% - 50%[	36
IPP	[50% - 55%[	13
IPP	[55% - 60%[	16
IPP	[60% - 65%[	16
IPP	[65% - 70%[	9
IPP	[70% - 75%[	8
IPP	[75% - 80%[	4
IPP	[80% - 85%[	3
IPP	[85% - 90%[	1
IPP	[90% - 95%[	1
IPP	[95% - 100%]	3
IPA TH**		758
IPA***		119
MRT****		620
Total		**1 839**

* Incapacidade Permanente Parcial
** Incapacidade Permanente Absoluta para o Trabalho Habitual
*** Incapacidade Permanente Absoluta
**** Morte

Em 2020, em relação aos motivos inerentes aos sinistros, salienta-se a existência de 143 casos em que o motivo do acidente é desconhecido. Estes casos transitaram do ex- Fundo de Garantia e Atualização de Pensões (ex-FGAP). Nos restantes o principal motivo é a queda, seguindo-se os acidentes de viação (*In-Itinere*).

Sinistros por motivo em 2020 (pensões em pagamento)

Figura 4

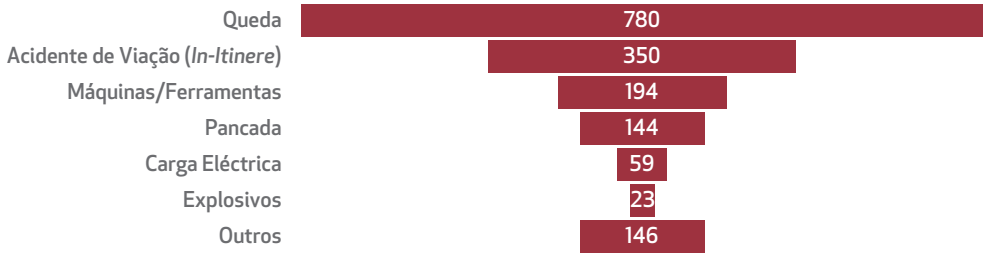

NOTA: Número total de sinistros = 1 839, dos quais 143 são desconhecidos.

O índice de sinistralidade relativo aos processos com pensões em pagamento foi mais significativo nos distritos de Lisboa e Porto.

Sinistros por distrito em 2020 (pensões em pagamento)

Figura 5

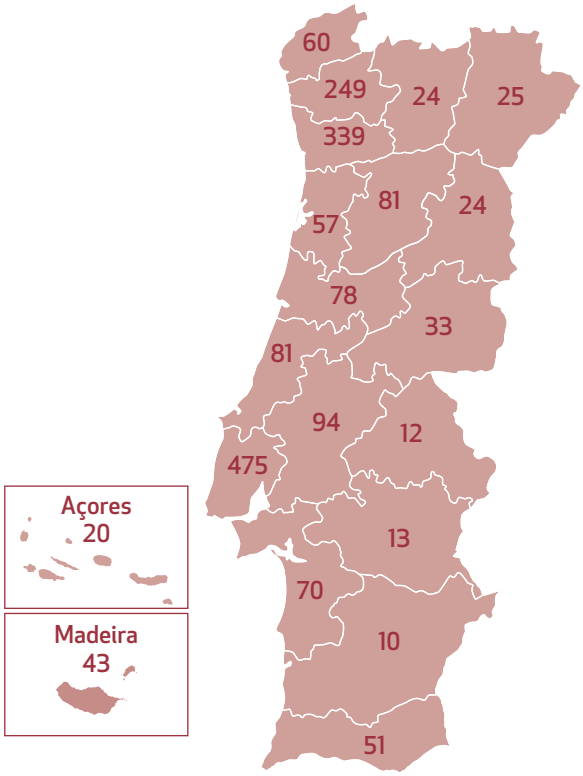

PROCESSOS DE REEMBOLSO E REVERSÃO

No que respeita aos processos de reembolso, com vista à recuperação dos créditos constituídos no âmbito das indemnizações, foram abertos 130 e encerrados 198, o que resultou num total de 461 processos em gestão no final do ano. Durante o período em análise, foram abertos 40 relativos a reversões.

Controlo e análise dos fluxos financeiros com as empresas de seguros

Quanto ao controlo e à análise dos fluxos financeiros gerados com as empresas de seguros relativos à receita com origem nestas empresas, designadamente os correspondentes aos capitais de remição e aos salários seguros, bem como aos reembolsos das atualizações das pensões, foram notificadas as empresas de seguros que exploram acidentes de trabalho em Portugal, tendo sido abertos 1 033 processos.

Montantes desembolsados e recebidos

Dos montantes pagos pelo FAT, destacam-se os valores desembolsados, enquanto entidade que se substitui às entidades empregadoras economicamente incapazes e os reembolsos às empresas de seguros dos custos suportados em cumprimento das disposições legais relativas às atualizações de pensões.

Ao nível das indemnizações de acidentes de trabalho, destaca-se o valor global das pensões, remições e outras prestações de acidentes de trabalho da responsabilidade direta do FAT, que se cifrou em 8 458 milhares de euros (-9% do que no ano anterior). Os custos com a gestão e regularização de sinistros ascenderam a 30 milhares de euros.

Por outro lado, no que se refere ao reembolso às empresas de seguros, foram desembolsados 31 702 milhares de euros, sendo a sua maioria referente a atualizações de pensões, duodécimos adicionais e atualizações de prestações suplementares de assistência por terceira pessoa (cerca de 99%).

Valores desembolsados pelo FAT em 2020

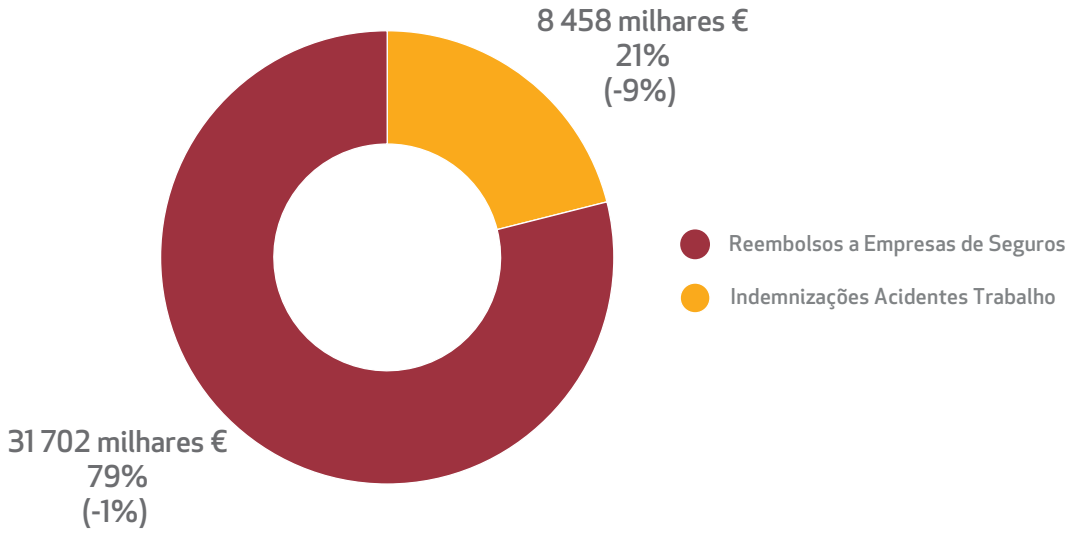

Figura 6

Quanto aos montantes recebidos diretamente pelo FAT, saliente-se o valor de 1 037 milhares de euros a título de reversões, enquanto os reembolsos de indemnizações, ao longo do exercício, ascenderam a 1 046 milhares de euros. Relativamente às receitas previstas nas alíneas a) e b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, resultantes da aplicação das percentagens de 0,15% sobre os salários seguros e de 0,85% sobre o capital de remição das pensões em pagamento e sobre as provisões matemáticas das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa, à data de 31 de dezembro de 2020, os montantes recebidos foram de 87 992 milhares de euros e de 10 011 milhares de euros, o que significou mais 4% e 5% do que no ano anterior, respetivamente. O montante total recebido com origem nas empresas de seguros foi, assim, de 98 003 milhares de euros. A título de multas e coimas, a receita arrecadada foi de 2 855 milhares de euros.

Receitas do FAT em 2020

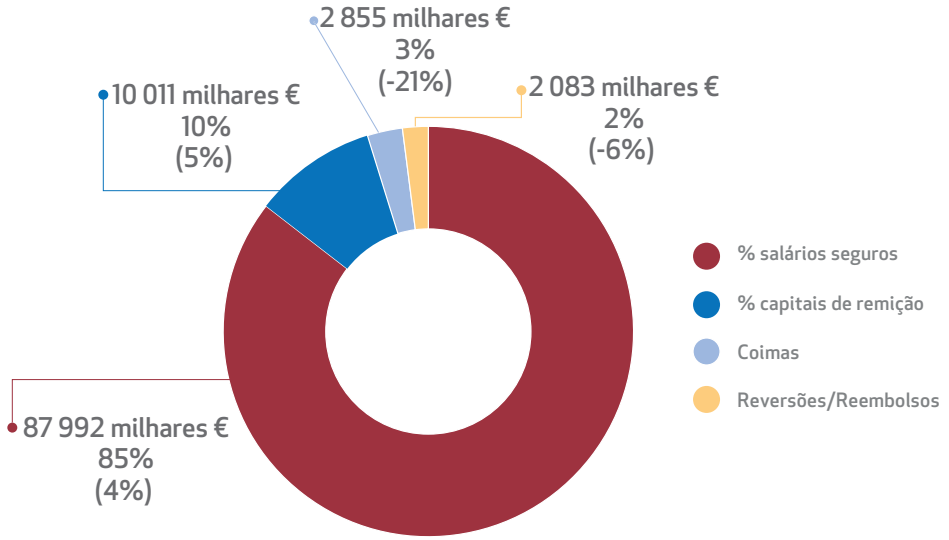

Figura 7

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

No âmbito do SGQ do FAT, foi mantida a certificação de acordo com o novo referencial normativo, NP EN ISO 9001:2015.

Na sua versão atual, o SGQ mantém-se focado na satisfação dos sinistrados e beneficiários e no elevado desempenho dos processos, privilegiando aspetos relacionados com a gestão de expetativas dos diferentes *stakeholders*, partilha de conhecimento e análise de riscos e oportunidades.

Da auditoria realizada ao SGQ foram salientados os seguintes pontos fortes:

- a competência da organização no âmbito do SGQ e dos serviços prestados pelo FAT;
- o elevado nível de conhecimentos dos requisitos normativos e legais aplicáveis às atividades do FAT;
- as ferramentas informáticas de gestão das atividades;
- o envolvimento dos trabalhadores e da estrutura hierárquica na gestão da qualidade.

DESAFIOS FUTUROS

A este nível destacam-se diversas alterações e mudanças que decorrem da evolução da sociedade e do mercado que, direta ou indiretamente, se traduzem em implicações e impactos na gestão do Fundo e na sua preocupação para com a proteção dos sinistrados e beneficiários de acidentes de trabalho, nomeadamente:

- a pandemia provocada pela COVID-19, com todos os seus impactos económicos e sociais, com particular relevância nos possíveis efeitos na receita deste Fundo, em resultado da quebra da atividade económica em geral, e na despesa do mesmo, resultante quer da variação da sinistralidade de acidentes de trabalho, quer do possível aumento do número de empresas economicamente incapazes de suportar os custos infortunísticos laborais, ou mesmo, a decorrente da atualização anual das pensões;

- as eventuais alterações à legislação de acidentes de trabalho, designadamente a expectável alteração das bases técnicas de cálculo dos capitais de remição das pensões de acidentes de trabalho;

- os processos de transformação tecnológica e os desafios do digital;

- os riscos resultantes do aumento da esperança de vida dos sinistrados e beneficiários de acidentes de trabalho e das necessidades crescentes de cuidados de saúde e de prestações vitalícias;

- as constantes alterações do mercado de trabalho, o teletrabalho, o desenvolvimento e o aparecimento de novas profissões e riscos;

- o aumento da perceção do risco social com questões ligadas à exclusão social, à pobreza, à desigualdade e à desvalorização social, pois estes são problemas que afetam os sinistrados de acidentes de trabalho, principalmente em situações de elevada incapacidade;

- o risco de insolvência das empresas por maior exposição às conjunturas económicas menos favoráveis;

- as alterações climáticas e os riscos daí decorrentes, pois existem estudos científicos que sugerem o aumento de acidentes de trabalho potenciados por temperaturas extremas;

- a evolução da taxa de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) e do Índice de Preços no Consumidor (IPC) particularmente enquanto indexantes da taxa anual de atualização das pensões, do salário mínimo nacional e do IAS (indexantes de diversas prestações de acidentes de trabalho), da massa salarial segurável, das taxas de juro a médio e longo prazo, entre outros.

TOMO II. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Fundo de Acidentes de Trabalho apurou no ano de 2020 um resultado líquido no valor de 44 683 743,04 euros.

O Conselho de Administração propõe a sua aplicação integral em "Resultados transitados".

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balanço

Unidade: euros

Rubricas	Notas	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Outros ativos financeiros	6	369 177 463	366 086 047
		369 177 463	**366 086 047**
Ativo Corrente			
Outras contas a receber	8	15 692 481	15 109 995
Diferimentos	9	-	11 810
Outros ativos financeiros	6	514 070	39 779 538
Caixa e depósitos	5	347 801 389	243 067 856
		364 007 940	**297 969 198**
Total do Ativo		**733 185 403**	**664 055 245**
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	10	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	10	42 870 171	28 073 489
Resultado líquido do período	10	44 683 743	14 796 682
Total do Património Líquido		**(419 248 493)**	**(463 932 236)**
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Provisões	11	1 143 930 157	1 120 158 332
		1 143 930 157	**1 120 158 332**
Passivo Corrente			
Fornecedores	12	-	-
Estado e outros entes públicos	13	63 122	69 411
Outras contas a pagar	14	8 440 617	7 759 739
		8 503 739	**7 829 149**
Total do Passivo		**1 152 433 896**	**1 127 987 481**
Total do Património Líquido e Passivo		**733 185 403**	**664 055 245**

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(O Contabilista Certificado)

(Luís Manuel Pires)
(O Diretor Financeiro)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Demonstração dos resultados por natureza

Unidade: euros

Rendimentos e gastos	Notas	2020	2019
Impostos, contribuições e taxas	15	101 470 914	98 915 632
Transferências e subsídios correntes obtidos	16	2 083 138	2 227 009
Fornecimentos e serviços externos	17	(2 052 836)	(653 378)
Gastos com o pessoal	18	(11 810)	(456 665)
Prestações sociais	19	(40 911 928)	(41 515 802)
Provisões (aumentos/reduções)	11	(23 771 825)	(61 331 702)
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	6	(70)	190
Aumentos/reduções de justo valor	20	3 630 558	13 128 347
Outros rendimentos	21	10 691	195 266
Outros gastos	22	(29 538)	(13 145)
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		**40 417 295**	**10 495 751**
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-	-
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-	-
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		**40 417 295**	**10 495 751**
Juros e rendimentos similares obtidos	23	5 414 143	5 459 957
Juros e gastos similares suportados	24	(10 772)	(12 482)
Resultado antes de impostos		**45 820 666**	**15 943 226**
Imposto sobre o rendimento	7	(1 136 923)	(1 146 544)
Resultado líquido do período		**44 683 743**	**14 796 682**

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(O Contabilista Certificado)

(Luís Manuel Pires)
(O Diretor Financeiro)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Demonstração das alterações no património líquido

Unidade: euros

		Património Líquido			
Descrição	Notas	Património	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2018		(506 802 408)	38 134 239	(10 060 750)	(478 728 919)
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido	10	-	(10 060 750)	10 060 750	-
Resultado Líquido do Período	11	-	-	14 796 682	14 796 682
Saldo em 31 de dezembro de 2019		(506 802 408)	28 073 489	14 796 682	(463 932 236)
Alterações no Período					
Afetação do Resultado Líquido	11	-	14 796 682	(14 796 682)	-
Resultado Líquido do Período	11	-		44 683 743	44 683 743
Saldo em 31 de dezembro de 2020		(506 802 408)	42 870 171	44 683 743	(419 248 493)

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(O Contabilista Certificado)

(Luís Manuel Pires)
(O Diretor Financeiro)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Demonstração dos fluxos de caixa

Unidade: euros

Rúbricas	Notas	Períodos 2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		-	-
Recebimentos de contribuintes		100 858 660	98 075 360
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		2 083 138	2 225 991
Recebimentos de utentes		-	-
Pagamentos a fornecedores		(2 052 836)	(596 810)
Pagamentos ao pessoal		-	(507 016)
Pagamentos a contribuintes / utentes		-	-
Pagamentos de transferências e subsídios		(40 160 530)	(41 192 824)
Pagamentos de prestações sociais		-	-
Caixa gerada pelas operações		**60 728 433**	**58 004 702**
Pagamento/Recebimento do Imposto sobre o rendimento		(1 150 190)	(1 037 843)
Outros recebimentos/pagamentos		(10 182)	(9 456)
Outros recebimentos/pagamentos - extra orçamental		(67 003)	32 524
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		**59 501 057**	**56 989 926**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	6	-	(38 500 000)
Outros ativos		-	-
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Propriedades de investimento		-	-
Investimentos financeiros	6	39 785 103	1 413 065
Outros ativos		-	-
Subsídios ao investimento		-	-
Transferências de capital		-	-
Juros e rendimentos similares		5 447 373	4 856 552
Dividendos		-	-
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		**45 232 476**	**(32 230 383)**

Demonstração dos fluxos de caixa (continuação)

Unidade: euros

Rúbricas	Notas	Períodos 2020	2019
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		-	-
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Cobertura de prejuízos		-	-
Doações		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-	-
Juros e gastos similares		-	-
Dividendos		-	-
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		-	-
Outras operações de financiamento		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-	-
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		**104 733 533**	**24 759 544**
Efeito das diferenças de câmbio			-
Caixa e seus equivalentes no início do período		**243 067 856**	**218 308 312**
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	**347 801 389**	**243 067 856**
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		**243 067 856**	**218 308 312**
- Equivalentes a caixa no início do período		243 067 856	218 308 312
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no início do período		-	-
= Saldo da gerência anterior		**243 067 856**	**218 308 312**
De execução orçamental		243 111 731	218 384 711
De operações de tesouraria		(43 875)	(76 399)
Caixa e seus equivalentes no fim do período	5	**347 801 389**	**243 067 856**
- Equivalentes a caixa no fim do período		347 801 389	243 067 856
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		-	-
- Variações cambiais de caixa no fim do período		-	-
= Saldo para a gerência seguinte	5	**347 801 389**	**243 067 856**
De execução orçamental		347 912 267	243 111 731
De operações de tesouraria		(110 879)	(43 875)

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(O Contabilista Certificado)

(Luís Manuel Pires)
(O Diretor Financeiro)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

Anexo às demonstrações financeiras

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO

O Fundo de Acidentes de Trabalho (Fundo ou FAT) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, é um fundo público dotado de autonomia administrativa e financeira e está inscrito no Registo Nacional de Pessoas Coletivas sob o n.º 770010040, com o código de atividade n.º 84130.

O Fundo tem sede na Avenida da República n.º 76, 1600-2015 Lisboa.

O código de classificação orgânica atribuído ao FAT é o seguinte: 05 1 09 02 00.

A gestão do Fundo é uma atribuição da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), conforme estipula a alínea j) do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos desta Autoridade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/2015, de 6 de janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto.

A ASF é independente no exercício das suas funções e não se encontra sujeita a superintendência ou tutela governamental (n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF). O FAT sujeita-se ao regime aplicável à gestão financeira e patrimonial da ASF (artigo 42.º dos Estatutos da ASF) e, desta forma, o orçamento, o plano de atividade, anual e plurianual, o relatório e as contas anuais do Fundo carecem de aprovação prévia por parte do membro do Governo responsável pela área das finanças (n.º 4 do artigo 4.º dos Estatutos da ASF).

A gestão do FAT é uma competência do Conselho de Administração da ASF, conforme estipula a alínea b) do n.º 9 do artigo 16.º dos Estatutos desta Autoridade. A gestão do Fundo é efetuada por uma Unidade de Apoio dedicada a essa finalidade (UAFAT), através da qual a infraestrutura humana, logística e tecnológica da ASF, bem como a capacidade de gestão instalada que serve as atividades da Autoridade, assegura o funcionamento do Fundo.

A atividade do Fundo enquadra-se no estabelecido no n.º 6 do artigo 283.º, do Código do Trabalho e no regime de reparação de acidentes de trabalho e das doenças profissionais (artigo 82.º da Lei n.º 98/2009 de 4 de setembro).

As competências do FAT definidas no n.º 1 do Artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio são as seguintes:

a) garantir o pagamento das prestações que forem devidas por acidentes de trabalho sempre que, por motivo de incapacidade económica objetivamente caracterizada em processo judicial de falência ou processo equivalente, ou processo de recuperação de empresa, ou por motivo de ausência, desaparecimento ou impossibilidade de identificação, não possam ser pagas pela entidade responsável;

b) garantir o pagamento dos prémios do seguro de acidentes de trabalho das empresas que, no âmbito de um processo de recuperação, se encontrem impossibilitadas de o fazer;

c) reembolsar as empresas de seguros dos montantes relativos às atualizações de pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por morte, derivadas de acidentes de trabalho;

d) ressegurar e retroceder os riscos recusados de acidentes de trabalho.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas com a unidade monetária em Euros, integram o "Relatório de Atividade e Contas Anuais de 2020" e foram aprovadas pelo Conselho de Administração da ASF, na reunião de 23 de março de 2020.

O Conselho de Administração da ASF entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do FAT, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

A aplicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP) à ASF decorre do nº 1 do artigo 38º da Lei nº 67/2013, de 28 de agosto (Lei-Quadro das entidades reguladoras), com a sua nova redação, dada pela Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, estabelecendo-se a partir de 1 de janeiro de 2019 que "As entidades reguladoras aplicam o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)".

A ASF considera a implementação de contabilidade de gestão como um dos objetivos ao nível de gestão interna, pelo que desenvolverá em 2021 os procedimentos necessários à sua implementação no FAT.

2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos, mantidos em conformidade com o SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro e de acordo com a estrutura conceptual da informação financeira pública e com as normas de contabilidade pública relevantes para o Fundo.

A comparação anual da informação financeira e orçamental reflete a decisão do Conselho de Administração da ASF de alteração do critério de imputação de despesas ao FAT. A partir do ano de 2020, as despesas com o funcionamento e a gestão do FAT passaram a ser imputadas diretamente ao orçamento e às contas da Autoridade, cobrando esta ao Fundo, em contrapartida, uma comissão de gestão, a incidir sobre o valor líquido da carteira de investimentos do último balanço aprovado à data de elaboração do orçamento a que respeita o exercício.

O valor da comissão de gestão cobrado em 2020 corresponde ao valor orçamentado (Nota 17).

O enquadramento dos encargos de gestão com o FAT já vinha a ser objeto de análise, designadamente por um grupo de trabalho interno constituído em julho de 2020. No início de 2021 a ASF decidiu consultar o mercado para a contratação de um consultor externo que realize um estudo relativo ao modelo de financiamento da ASF bem como à forma de remuneração pela gestão do FAT. Esse procedimento foi definitivamente lançado em março de 2021.

3 ADOÇÃO DAS NORMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA

O Fundo adotou as Normas de Contabilidade Pública (NCP) em 2018, pela primeira vez, pelo que no âmbito das políticas contabilísticas foram introduzidas as seguintes alterações:

a) ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Com a adoção do SNC-AP e, em particular, da NCP 18 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros são mensurados ao justo valor, sempre que negociados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas variações reconhecidos nos resultados do período.

Neste contexto, foi registada a variação do justo valor dos ativos financeiros na rubrica "Aumento e reduções do justo valor" incluída na demonstração dos resultados.

b) sinistros a reembolsar

Em conformidade com a NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, os itens patrimoniais relacionados com reembolsos de sinistros foram classificados como ativos e passivos contingentes, respetivamente, uma vez que a sua recuperabilidade/exigibilidade é incerta e não está totalmente sob o controlo do Fundo.

4 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

4.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com a legislação em vigor.

O Conselho de Administração da ASF procedeu à avaliação da capacidade do Fundo operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras e ainda a disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração da ASF concluiu que o Fundo dispõe de recursos adequados para manter as atividades, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

4.2. Especialização dos exercícios

O Fundo regista os rendimentos e gastos de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento.

4.3. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando o Fundo se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – Instrumentos Financeiros.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são os seguintes:

a) outros ativos financeiros

Os outros ativos financeiros incluem maioritariamente títulos de rendimento fixo (obrigações de dívida pública e *corporate*) e títulos de rendimento variável (unidades de participação) e são registados ao justo valor, quando transacionados em mercados ativos, abertos e organizados, sendo as respetivas alterações de justo valor reconhecidas na demonstração dos resultados.

Quando se tratem de instrumentos financeiros que não sejam transacionados em mercados ativos, os outros ativos financeiros são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Os ativos financeiros registados ao custo amortizado são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados.

b) ativos financeiros detidos para negociação

São considerados ativos ou passivos financeiros detidos para negociação os que sejam adquiridos ou incorridos, essencialmente, com a finalidade de venda ou liquidação no curto prazo ou que façam parte de uma carteira de instrumentos financeiros geridos como um todo e que apresentem evidência de terem recentemente proporcionado lucros reais. Estes ativos são mensurados ao justo valor com as variações no respetivo justo valor registado em resultados.

c) caixa e depósitos

Os montantes incluídos na rubrica "Caixa e depósitos" correspondem aos valores de numerário, de depósitos bancários mobilizáveis e das aplicações de tesouraria no mercado monetário de prazo inferior ou igual a três meses para os quais o risco de alteração de valor é insignificante e que são imediatamente convertíveis em numerário.

Estes ativos são mensurados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes ativos não difere do seu valor nominal.

d) clientes e outras contas a receber

Os saldos de clientes e outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade. Usualmente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

e) fornecedores e outras contas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

O FAT desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos.

O FAT desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

4.4. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

As fontes de receita do FAT estão estabelecidas no Decreto-Lei n.º 142/1999, de 30 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 185/2007, de 10 de maio. De acordo com este diploma, constituem maioritariamente receitas próprias do Fundo, os montantes das contribuições que resultam:

- da aplicação da taxa de 0,15%, a cobrar pelas empresas de seguros aos tomadores de seguros, sobre o valor dos salários considerados sempre que sejam processados prémios da modalidade "Acidentes de Trabalho".

- da aplicação da taxa de 0,85%, a suportar pelas empresas de seguros sobre o valor do capital de remição das pensões em pagamento à data de 31 de dezembro de cada ano, bem como sobre o valor da provisão matemática das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, em pagamento à mesma data.

O rédito é reconhecido de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, pelo que é registado no momento em que é gerado independentemente do seu recebimento.

4.5. Imposto sobre o rendimento

O FAT, enquanto pessoa coletiva de direito público, está isenta de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC), com exceção dos rendimentos de capitais tal como são definidos para efeitos do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS).

Segundo o disposto no n.º 5 do artigo 87.º do CIRC, relativamente ao rendimento global de entidades com sede ou direção efetiva em território português que não exerçam, a título principal, atividades de natureza comercial, industrial ou agrícola, a taxa de IRC é de 21% (redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março).

A tributação dos rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro é efetuada por via declarativa à Autoridade Tributária e Aduaneira (Declaração Modelo 22). Estes mesmos rendimentos podem ser sujeitos a retenção na fonte no Estado da fonte do rendimento, estando prevista, quando aplicável, a eliminação da dupla tributação internacional ao acionar a respetiva convenção ou utilizando o mecanismo do crédito por dupla tributação internacional.

A base de tributação aplicável especificamente aos títulos de dívida é apurada segundo o disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (CIRS) que dispõe o seguinte: "compreendem-se nos rendimentos de capitais o quantitativo dos juros contáveis desde a data do último vencimento ou da emissão, primeira colocação ou endosso, se ainda não houver ocorrido qualquer vencimento, até à data em que ocorra alguma transmissão dos respetivos títulos, bem como a diferença, pela parte correspondente àqueles períodos, entre o valor de reembolso e o preço de emissão, no caso de títulos cuja remuneração seja constituída, total ou parcialmente, por essa diferença".

4.6. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são registadas quando o FAT tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) como resultado de um acontecimento passado e que seja provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

4.7. Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data de balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço ("*adjusting events*" ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço ("*non adjusting events*" ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

4.8. Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam os valores relatados de ativos e passivos, assim como os valores relatados de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas estão relacionados com a determinação das provisões matemáticas e das provisões para IBNR.

5. FLUXOS DE CAIXA

A rubrica "Caixa e depósitos" tinha a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Numerário	753	784
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis		
Depósitos à ordem no Tesouro	347 777 545	243 042 953
Outros depósitos à ordem	23 091	24 118
	347 801 389	**243 067 856**

6. OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Nos exercícios de 2020 e 2019, a rubrica "Outros ativos financeiros" apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Não correntes		
Ao justo valor através de resultados	114 171 632	111 055 144
Ao custo amortizado	255 255 045	255 255 045
Instrumentos de capital próprio ao custo	-	25 003
	369 426 678	**366 335 192**
Imparidade		
Títulos da Dívida *Corporate*	(249 215)	(249 145)
	369 177 463	**366 086 047**
Correntes		
Ao justo valor através de resultados	514 070	1 279 538
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	-	38 500 000
	514 070	**39 779 538**
	369 691 533	**405 865 585**

A carteira registada na rubrica "Outros ativos financeiros" apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	96 176 904	93 995 142
Títulos de dívida pública estrangeira	6 289 855	6 128 270
Títulos de dívida *corporate*	6 394 287	6 495 797
	108 861 046	**106 619 209**
Instrumentos de capital próprio		
Unidades de participação	5 824 656	5 715 473
	5 824 656	**5 715 473**
Ao custo amortizado		
Instrumentos de dívida		
Títulos de dívida pública portuguesa	255 006 893	255 006 893
Títulos de dívida *corporate*	248 152	248 152
	255 255 045	**255 255 045**
Imparidade		
Títulos da Dívida Pública	(1 063)	(993)
Títulos da Dívida *Corporate*	(248 152)	(248 152)
	(249 215)	**(249 145)**
Instrumentos de capital próprio ao custo		
Unidades de participação	-	25 003
	-	**25 003**
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	**-**	**38 500 000**
	369 691 533	**405 865 585**

Os movimentos ocorridos na rubrica "Outros ativos financeiros" foram os seguintes:

	2020							
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor (Nota 21)	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor (Nota 21)	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	93 995 142	-	3 461 300	-	(1 250 000)	-	(29 538)	96 176 904
Títulos de dívida pública estrangeira	6 128 270	-	202 460	-	-	(40 875)	-	6 289 855
Instrumentos de dívida *corporate*	6 495 797	-	-	-	-	(101.510)	-	6 394 287
Ações e Unidades de Participação	5 715 473	-	312 420	-	-	(203 236)	-	5 824 656
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	255 005 900	-	-	(70)	-	-	-	255 005 830
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida *corporate*	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ações e Unidades de Participação	25 003	-	-	-	(35 103)	-	10 101	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	38 500 000	-	-	-	(38 500 000)	-	-	-
	405 865 585	**-**	**3 976 180**	**(70)**	**(39 785 103)**	**(345 621)**	**(19 437)**	**369 691 533**

	2019							
	Quantia escriturada inicial	Aquisições	Ganhos de justo valor (Nota 21)	Reversões de perdas por imparidade	Alienações	Perdas de justo valor (Nota 21)	Outros	Quantia escriturada final
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	82 250 688	-	11 808 467	-	-	(64 013)	-	93 995 142
Títulos de dívida pública estrangeira	6 612 343	-	297 710	-	(750 000)	(19 655)	(12 128)	6 128 270
Instrumentos de dívida *corporate*	6 443 549	-	52 248	-	-	-	-	6 495 797
Ações e Unidades de Participação	4 661 883	-	1 053 589	-	-	-	-	5 715 473
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado								
Outros ativos financeiros								
Instrumentos de dívida pública								
Títulos de dívida pública portuguesa	255 005 710	-	-	190	-	-	-	255 005 900
Títulos de dívida pública estrangeira	-	-	-	-	-	-	-	-
Instrumentos de dívida *corporate*	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ações e Unidades de Participação	500 058	-	-	-	(663 065)	-	188 010	25 003
Outros	63 068	-	-	-	-	-	(63 068)	-
Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo (CEDIC)	-	38 500 000	-	-	-	-	-	38 500 000
	355 537 299	**38 500 000**	**13 212 014**	**190**	**(1 413 065)**	**(83 668)**	**112 815**	**405 865 585**

O total dos ativos mensurados ao justo valor por resultados foram integralmente determinados com base em cotações de mercados ativos, abertos e organizados, nomeadamente nas principais bolsas europeias.

Os ajustamentos acumulados de valor dos investimentos em instrumentos de capital próprio que não são participações em subsidiárias, associadas ou entidades conjuntamente controladas, em 2020 e 2019, foram os seguintes:

	2020			2019		
	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada	Custo de aquisição	Ajust. de valores acumulados	Quantia escriturada
Ao justo valor através de resultados:						
Unidades de Participação	3 269 964	2 554 693	5 824 656	3 269 964	2 445 509	5 715 473
Ativos financeiros mensurados ao custo:						
Unidades de Participação	-	-	-	25 003	-	25 003
	3 269 964	**2 554 693**	**5 824 656**	**3 294 966**	**2 445 509**	**5 740 476**

Riscos financeiros

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o FAT não detinha em carteira ativos financeiros escriturados pelo custo amortizado, denominados em moeda estrangeira, pelo que o risco exposto a taxa de câmbio era nulo nestas datas.

Os valores escriturados dos ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado expostos ao risco de taxa de juro tinham a seguinte composição:

	31/12/2020			31/12/2019		
	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração	Taxa variável	Taxa fixa	Sem remuneração
Títulos de dívida pública portuguesa	-	255 005 830	-	-	293 505 900	-
	-	**255 005 830**	**-**	**-**	**293 505 900**	**-**

Adicionalmente, o FAT encontra-se exposto ao risco de crédito relacionado com a possibilidade de as contrapartes não cumprirem com as suas obrigações contratuais, resultando tal facto em eventuais perdas associadas à realização dos respetivos ativos. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a carteira dos outros ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado apresenta a seguinte decomposição de acordo com a menor das notações de rating atribuídas entre a Standard & Poor's e Moody's:

	2020			2019		
	Portugal	Resto da União Europeia	Outros	Portugal	Resto da União Europeia	Outros
BBB- até BBB+	255 005 830	-	-	293 505 900	-	-
	255 005 830	**-**	**-**	**293 505 900**	**-**	**-**

A carteira do FAT era constituída pelos seguintes produtos financeiros:

Ativos financeiros mensurados ao justo valor

Descrição do ativo	Entidade devedora
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend. Fixo	
República Áustria 3,5% 09/21	AUSTRIA (SOBERANO)
France Gov. Bond FRTR 4% 10/38	FRANÇA (SOBERANO)
German Gov. Bond DBR 4,25% 07/39	ALEMANHA (SOBERANO)
Espanha Gov. Bond SPGB 2,75% 10/24	ESPANHA (SOBERANO)
ArcelorMittal 3,125% 01/22	ARCELORMITTAL
Bank of America Corp 1,625% 09/22	BANK OF AMERICA CORP
Sub-Total	
TÍTULOS DE DIVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
O.T. Junho 4,8% - 2020	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Julho 2,875% - 2026	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 4,125% - 2027	PORTUGAL (SOBERANO)
O.T. Abril 2,25% - 2034	PORTUGAL (SOBERANO)
Sub-Total	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Rend. Variável	
Invesco Funds Pan European	INVESCO PAN EURO EQUITY FUNDS
JP Morgan - Global Equities/Ac.global	JPMORGAN FUNDS
Newton Int Growth Fund	BNY MELLON INVESTMENT FUNDS
HSBC Global Pan Europe	HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS
CaixaGest Imobiliário International	CAIXA GESTÃO DE ATIVOS SGFI, SA
FA Santander Acções América	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
FA Santander Acções Europa	SANTANDER ASSET MANAGEMENT SGFIM, SA
Sub-Total	
Total	

	Valor em 01/01/2020		Valor em 31/12/2020		Rendimento		
	Valor nominal	Valor contabilístico	Valor nominal	Valor contabilístico	Vencido e cobrado	Vencido e por cobrar	Observações
	500 000,00	534 845,00	500 000,00	514 070,00	17 500,00	5 130,14	
	1 500 000,00	2 423 535,00	1 500 000,00	2 580 675,00	60 000,00	11 013,70	
	500 000,00	898 050,00	500 000,00	943 370,00	21 250,00	10 479,45	
	2 000 000,00	2 271 840,00	2 000 000,00	2 251 740,00	55 000,00	9 191,78	
	2 700 000,00	2 845 962,00	2 700 000,00	2 783 862,00	84 375,00	81 369,86	
	3 500 000,00	3 649 835,00	3 500 000,00	3 610 425,00	56 875,00	16 828,77	
	10 700 000,00	**12 624 067,00**	**10 700 000,00**	**12 684 142,00**	**295 000,00**	**134 013,70**	
	1 250 000,00	1 279 537,50			60 000,00	0,00	Reembolso em 2020
	10 000 000,00	11 746 100,00	10 000 000,00	11 812 400,00	287 500,00	128 390,41	
	16 666 670,00	21 291 004,26	16 666 670,00	21 339 504,27	687 500,14	491 609,68	
	50 000 000,00	59 678 500,00	50 000 000,00	63 025 000,00	1 125 000,00	792 123,29	
	77 916 670,00	**93 995 141,76**	**76 666 670,00**	**96 176 904,27**	**2 160 000,14**	**1 412 123,38**	
	85 905,87	672 805,72	85 905,87	605 073,60	0,00	0,00	
	64 628,70	212 032,73	64 628,70	280 368,58	212,88	0,00	
	207 865,00	380 330,90	207 865,00	403 196,07	0,00	0,00	
	436 988,89	435 528,94	436 988,89	394 912,01	5 366,28	0,00	
	270 002,97	198 060,21	270 002,97	199 341,01	0,00	0,00	
	1 026 245,00	2 235 931,57	1 026 245,00	2 455 869,44	0,00	0,00	
	1 375 375,00	1 580 782,68	1 375 375,00	1 485 895,38	0,00	0,00	
	3 467 011,43	**5 715 472,75**	**3 467 011,43**	**5 824 656,09**	**5 579,16**	**0,00**	
	92 083 681,43	**112 334 681,51**	**90 833 681,43**	**114 685 702,36**	**2 460 579,30**	**1 546 137,08**	

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade

Descrição do ativo	Entidade devedora
OBRIGAÇÕES E TITULOS DE PARTICIPAÇÃO	
Rend. Variável	
Somec/94	SOMEC-SOC MET DE CONSTRU
Sub-Total	
TÍTULOS DE DIVIDA PÚBLICA	
Rend. Fixo	
Consolidado 41 3,5%	GOV PORTUG CONSOLIDADO
Consolidado 42 3%	GOV PORTUG CONSOLIDADO
Consolidado 43 2,75%	GOV PORTUG CONSOLIDADO
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,14% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,27% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 0,99% 21/07/2026	IGCP
CEDIM 1,11% 14/04/2027	IGCP
CEDIM 1,23% 17/10/2028	IGCP
CEDIC 0,10% 03/01/2020	IGCP
Sub-Total	
UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	
Rend. Variável	
Novenergia II - Energy & Environment (S.C.A.), SICAR	NOVENERGIA II
Sub-Total	
Total	

Valor em 01/01/2020		Valor em 31/12/2020		Rendimento		
Valor nomina	Valor contabilístico	Valor nominal	Valor contabilístico	Vencido e cobrado	Vencido e por cobrar	Observações
149 500,00	0,00	149 500,00	0,00	0,00	0,00	
149 500,00	**0,00**	**149 500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
3 820,79	3 478,83	3 820,79	3 481,12	133,72	10,99	
2 324,40	1 766,54	2 324,40	1 743,30	69,72	11,46	
748,20	654,68	748,20	606,04	20,56	0,90	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	285 000,00	127 273,97	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	25 000 000,00	317 500,00	227 034,24	
35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	346 500,00	154 738,36	
35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	35 000 000,00	388 500,00	277 804,11	
85 000 000,00	85 000 000,00	85 000 000,00	85 000 000,00	1 045 500,00	214 828,77	
38 500 000,00	38 500 000,00			1 069,44	0,00	Reembolso em 2020
293 506 893,39	**293 505 900,05**	**255 006 893,39**	**255 005 830,46**	**2 986 793,44**	**1 356 011,01**	
25 000,00	25 002,87			0,00	0,00	Reembolso em 2020
25 000,00	**25 002,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
293 681 393,39	**293 530 902,92**	**255 156 393,39**	**255 005 830,46**	**2 986 793,44**	**1 356 011,01**	

7. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais do FAT dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração da ASF, entidade gestora do Fundo, entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras.

O gasto com impostos sobre o rendimento, apenas em rendimentos de capitais, ascendeu, em 2020 e 2019, a 1 136 923 euros e 1 146 544 euros, respetivamente.

8. OUTRAS CONTAS A RECEBER

A rubrica "Outras contas a receber" apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Acréscimos de rendimentos		
Receita	12 016 104	11 505 930
Juros a receber	2 902 148	2 935 378
Outros	774 229	668 687
	15 692 481	**15 109 995**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outras contas a receber" engloba fundamentalmente a receita do Fundo relativa aos meses de novembro e dezembro dos respetivos exercícios económicos, recebida em janeiro e fevereiro de 2021 (4 481 452 euros e 7 534 652 euros) e de 2020 (4 584 543 euros e 6 921 387 euros), respetivamente (Nota 25).

O saldo da rubrica "Outros" refere-se maioritariamente à receita proveniente da Autoridade para as Condições do Trabalho relativa ao último trimestre de 2020 e de 2019, respetivamente.

9. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica do ativo corrente "Diferimentos" apresentava os seguintes valores:

	31/12/2020	31/12/2019
Gastos a reconhecer		
Seguros	-	11 810
	-	**11 810**

Considerando a imputação das despesas com o funcionamento e a gestão do Fundo ao orçamento e às contas da ASF, esta rubrica não teve movimentos no ano de 2020 (Nota 18).

10. PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o "Património Líquido" do Fundo tinha a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Património	(506 802 408)	(506 802 408)
Resultados transitados	42 870 171	28 073 489
Resultado líquido do exercício	44 683 743	14 796 682
	(419 248 493)	**(463 932 236)**

Com a criação do FAT, em 1 de janeiro de 2000, foram extintos o FUNDAP – Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP – Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, tendo sido transferidos os respetivos saldos e responsabilidades, à data da sua extinção, para o "Património" do FAT.

11. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Nos exercícios de 2020 e 2019, as movimentações nestas rubricas foram as seguintes:

2020

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)
Provisões					
Atualizações de pensões e prestações suplementares a pagar às empresas de seguros	891 626 189	79 044 829	-	-	79 044 829
Pensões da responsabilidade direta do FAT	191 294 367	13 135 134	-	-	13 135 134
Despesas em espécie	2 730 232	845 437	-	-	845 437
Provisões para IBNR	34 507 544	-	-	-	-
Total	**1 120 158 332**	**93 025 400**	**-**	**-**	**93 025 400**

2019

Rubricas (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Aumentos			
		Reforços (3)	Aumentos da quantia descontada (4)	Outros aumentos (5)	Total aumentos (6)=(3)+(4)+(5)
Provisões					
Atualizações de pensões e prestações suplementares a pagar às empresas de seguros	846 958 255	76 574 492	-	-	76 574 492
Pensões da responsabilidade direta do FAT	172 934 191	26 179 983	-	-	26 179 983
Despesas em espécie	2 602 674	1 594 091	-	-	1 594 091
Provisões para IBNR	36 331 510	1 195 922	-	-	1 195 922
Total	**1 058 826 630**	**105 544 488**	**-**	**-**	**105 544 488**

Diminuições				
Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
31 702 015	-	-	31 702 015	938 969 003
7 651 813	16 255 009	-	23 906 822	180 522 679
806 701	-	-	806 701	2 768 968
-	12 838 037	-	12 838 037	21 669 507
40 160 529	**29 093 046**	**-**	**69 253 575**	**1 143 930 157**

Diminuições				
Utilizações (7)	Reversões (8)	Outras diminuições (9)	Total diminuições (10)=(7)+(8)+(9)	Quantia escriturada final (11)=(2)+(6)-(10)
31 702 015	-	-	31 906 558	891 626 189
7 651 813	-	-	7 819 807	191 294 367
806 701	-	-	1 466 533	2 730 232
-	3 019 888	-	3 019 888	34 507 544
40 160 529	**3 019 888**	**-**	**44 212 786**	**1 120 158 332**

As provisões para riscos e encargos incluem a estimativa das provisões matemáticas para pensões e para a provisão para sinistros IBNR. As provisões matemáticas correspondem ao valor atual das responsabilidades com pensões, assumidas diretamente pelo FAT, e das atualizações das pensões devidas por incapacidade permanente igual ou superior a 30% ou por incapacidade inferior permanente a 30%, mas com pensão anual superior a seis vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) por morte, das atualizações das prestações suplementares de assistência por terceira pessoa e dos duodécimos adicionais, assumidos pelas empresas de seguros e da responsabilidade do FAT. Estas provisões são calculadas com base nos seguintes pressupostos atuariais:

	2020	2019
Tábua de mortalidade	GKM95 para os Homens e GKF 95 para as Mulheres	GKM95 para os Homens e GKF 95 para as Mulheres
Taxa de desconto	2,5%	
Taxa de crescimento das pensões	1,75%	

No que se refere à tábua de mortalidade, foi utilizada uma tábua mista: a tábua GKM 95 para a população masculina e a GKF 95 para a população feminina com uma percentagem por tipo de população em cada ano, diferenciada por género.

A provisão para sinistros IBNR corresponde a uma estimativa relativa a acidentes de trabalho da responsabilidade das entidades empregadoras economicamente incapazes, ocorridos antes de 31 de dezembro de 2020 e ainda não reportados ao FAT.

12. FORNECEDORES

A rubrica "Fornecedores" inclui o montante total das faturas recebidas e ainda não pagas pelo FAT. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o saldo é nulo.

13. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

A rubrica "Estado e outros entes públicos" apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas		
IRC sobre rendimentos de capitais não retidos na fonte	63 122	69 411
	63 122	**69 411**

O saldo da rubrica "Estado e outros entes públicos" inclui o montante de IRC a liquidar relativo a rendimentos de capitais recebidos de não residentes e que não foram sujeitos a retenção na fonte.

14. OUTRAS CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Outras contas a pagar" apresentava a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
Acréscimos de gastos		
Impostos a liquidar	7 819 869	7 068 471
Outros	609 446	616 424
Outros credores	-	74 251
	8 429 316	**7 759 147**
Outros	11 302	592
	8 440 617	**7 759 739**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Prestações sociais concedidas" englobou o montante das responsabilidades do FAT com os reembolsos às empresas de seguros, referentes aos meses de novembro e dezembro de cada ano.

A rubrica "Impostos a liquidar" respeita aos gastos reconhecidos em 2020 relativos às retenções a favor do Estado sobre os juros gerados pela carteira de títulos do FAT a receber em 2021.

Na rubrica "Outros" inclui-se, principalmente, a componente do valor das coimas recebidas pelo FAT que será entregue ao Estado em 2021, no valor de 10 710 euros.

15. IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS

O rédito reconhecido pelo Fundo teve a seguinte evolução entre os exercícios de 2020 e 2019:

	2020	2019
Taxas	98 513 345	95 491 374
Multas e outras penalidades	2 957 569	3 424 258
	101 470 914	**98 915 632**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o rédito proveniente de taxas apresentava a seguinte composição:

	2020	2019
Taxa sobre salários	88 509 562	85 944 558
Taxa sobre o capital de remição das pensões e sobre a provisão matemática das prestações suplementares	10 003 783	9 546 815
	98 513 345	**95 491 374**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os montantes referentes a multas e outras penalidades correspondem integralmente à receita obtida junto da Autoridade para as Condições do Trabalho, conforme previsto no artigo 566.º do Código do Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro).

16. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CORRENTES OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Transferências e subsídios correntes obtidos" tem a seguinte composição:

	2020	2019
Reembolsos e Restituições	1 045 789	1 278 365
Reversões	1 037 348	9 48 644
	2 083 138	**2 227 009**

Na rubrica "Reembolsos e restituições" registou-se a recuperação dos créditos constituídos no âmbito dos processos indemnizatórios, resultantes de acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras economicamente incapazes, na recuperação dos créditos associados a estes processos e, ainda, no controlo e na análise dos fluxos financeiros das empresas de seguros, relativos à receita com origem nestas empresas e ao reembolso das atualizações das pensões.

17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os gastos registados na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" tinham a seguinte composição:

	2020	2019
Trabalhos especializados	2 023 000	605 650
Despesas de gestão	29 539	44 708
Comunicação	297	310
Deslocações e Estadas	-	93
Honorários	-	2 618
	2 052 836	**653 378**

A rubrica "Trabalhos especializados" engloba a comissão de gestão paga à ASF nos montantes de 2 023 000 euros e de 574 251 euros, nos exercícios de 2020 e 2019, respetivamente (Nota 25).

No exercício de 2020, os gastos registados na rubrica "Fornecimentos e serviços externos" passaram a ser registados nas contas da ASF, à exceção das despesas que decorram da gestão de processos do FAT e da comissão de gestão paga pelo Fundo à Autoridade.

18. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica "Gastos com o pessoal" tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Remunerações do pessoal	-	338 812
Benefícios pós-emprego		
Contribuição definida	-	13 552
Benefícios de cessação de emprego		
Encargos sobre remunerações	-	83 193
Seguros de acidentes de trabalho	1 476	2 407
Seguros com o pessoal	10 334	16 886
Gastos de ação social	-	158
Outros gastos com o pessoal	-	1 656
	11 810	**456 665**

No exercício de 2020, os "Gastos com o pessoal" da UAFAT passaram a ser registados nas contas da ASF.

A rubrica "Gastos com o pessoal" de 2020 apresentou um valor de 11 810 euros, respeitante a seguros pagos ainda em 2019, mas com o respetivo gasto referente ao exercício de 2020 (Nota 9).

19. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS CONCEDIDOS E PRESTAÇÕES SOCIAIS

Em 2020 e 2019, a rubrica "Transferências e subsídios concedidos e prestações sociais" tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Reembolsos às Seguradoras	32 453 414	32 229 762
Responsabilidades com Pensionistas	8 458 514	9 286 041
	40 911 928	**41 515 802**

A rubrica "Reembolsos às seguradoras" corresponde ao reembolso de atualizações de pensões relativas a incapacidades permanentes iguais ou superiores a 30%, ou por morte, bem como às atualizações das prestações suplementares por assistência de terceira pessoa, resultantes de acidentes de trabalho ou de serviço.

A rubrica "Responsabilidades com pensionistas" corresponde às prestações pagas por acidente de trabalho da responsabilidade do FAT.

20. VARIAÇÕES DE JUSTO VALOR

Nos exercícios de 2020 e 2019, a rubrica "Aumentos/reduções de justo valor" corresponde ao apuramento dos seguintes ganhos e perdas:

	2020	2019
Ganhos de justo valor em ativos financeiros (Nota 6)	3 976 180	13 212 014
Perdas de justo valor em ativos financeiros (Nota 6)	(345 621)	(83 668)
	3 630 558	**13 128 347**

No ano de 2020, os principais ganhos de justo valor na carteira dos ativos financeiros respeitam à variação ocorrida nos títulos "O.T. 2,25% - abril/2034" (3 346 500 euros) e "FA Santander Ações América" (219 938 euros), enquanto no exercício de 2019, a variação deveu-se aos títulos "O.T. 2,25% - abril/2034" (9 854 000 euros) e "O.T. 4,125% - abril/2027" (1 286 667 euros).

No ano de 2020, as principais perdas de justo valor na carteira dos ativos financeiros correspondem à variação ocorrida nos títulos "FA Santander Ações Europa" (94 887 euros) e "Invesco Funds Pan European" (67 732 euros), sendo que, no exercício de 2019 respeitavam à variação do justo valor ocorrida nos títulos "O.T. 4,8% -junho/2020" (64 013 euros) e "República Áustria 3,5% - 2021" (19 655 euros).

21. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica "Outros rendimentos" integrava os seguintes valores:

	2020	2019
Rendimentos nos restantes ativos financeiros (Nota 6)	10 101	188 010
Correções de períodos anteriores	590	7 256
	10 691	**195 266**

No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a rubrica "Rendimentos nos restantes ativos financeiros" englobava a mais-valia gerada no vencimento das Unidades de Participação do Fundo Novenergia II - Energy & Environment (S.C.A.), SICAR.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Correções de períodos anteriores" incorporava os valores de pensões cujas cartas cheque prescreveram com montantes relativos a anos anteriores.

22. OUTROS GASTOS

A rubrica "Outros gastos" tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Outros gastos em ativos financeiros	29 538	12 128
Outros	-	1 018
	29 538	**13 145**

No exercício de 2020, a rubrica "Outros gastos em ativos financeiros" corresponde à menos-valia gerada pelo título "O.T. junho 4,80% - 2020" (29 538 euros), enquanto no período findo em 31 de dezembro de 2019 incluiu a menos-valia realizada da "Obrigação IBRD 3,875%" (12 128 euros).

23. JUROS E RENDIMENTOS SIMILARES OBTIDOS

Em 2020 e 2019, a rubrica "Juros e rendimentos similares obtidos" tinha a seguinte composição:

	2020	2019
Juros obtidos		
Residentes	5 113 333	5 147 345
Não Residentes	295 231	306 147
	5 408 564	**5 453 492**
Títulos de Participação	**5 579**	**6 465**
	5 414 143	**5 459 957**

Em 2020 e 2019, a rubrica "Juros obtidos de obrigações de emissores residentes" englobava essencialmente o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública portuguesa de 5 113 012 euros e de 5 146 596 euros, respetivamente. Adicionalmente a rubrica englobava os montantes recebidos provenientes das aplicações em CEDIC.

Os juros obtidos de obrigações de emissores não residentes englobavam fundamentalmente o montante obtido das aplicações em títulos de dívida pública, de 153 750 euros, em 2020, e 164 897 euros em 2019. Esta rubrica incluía ainda a remuneração referente às aplicações em títulos de dívida *corporate*, ascendendo a 141 481 euros, em 2020, e a 141 250 euros em 2019.

24. JUROS E GASTOS SIMILARES SUPORTADOS

Nos exercícios de 2020 e 2019, a rubrica "Juros e gastos similares suportados", ascende em 10 772 euros e 12 482 euros respetivamente, os quais dizem respeito a comissões bancárias e investimentos.

25. PARTES RELACIONADAS

A ASF é considerada parte relacionada do FAT.

No decurso dos exercícios findos de 2020 e 2019 as demonstrações financeiras do Fundo incluem os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2020	
	ASF	Total
Ativos		
Outras contas a receber (Nota 8)	4 481 452	4 481 452
	4 481 452	**4 481 452**
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 17)	2 023 000	2 023 000
	2 023 000	**2 023 000**

	2019	
	ASF	Total
Ativos		
Outras contas a receber (Nota 8)	4 584 543	4 584 543
	4 584 543	**4 584 543**
Passivos		
Outras contas a pagar (Nota 14)	74 251	74 251
	74 251	**74 251**
Gastos		
Fornecimentos e serviços externos (Nota 17)	574 251	574 251
	574 251	**574 251**

26. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os honorários com o Revisor Oficial de Contas e do Auditor Externo, referentes ao exercício de 2020 e relacionados com a revisão legal das contas anuais, foram registados integralmente nas contas da ASF.

27.ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

A crise económica gerada pelas restrições impostas para combater a pandemia resulta de um choque exógeno, ditado por uma paragem repentina para conter um desastre de saúde pública. A pandemia da COVID-19 continuará a condicionar a atividade económica durante o ano de 2021, não sendo previsível que a incerteza sobre a sua intensidade e evolução sofra alteração relevante no primeiro semestre. No entanto, o progressivo alargamento dos programas de vacinação coloca legítima esperança sobre o início do caminho de normalização da atividade económica, no segundo semestre. Atendendo à natureza da crise sanitária, os seus potenciais efeitos, a verificarem-se, terão um caráter temporário, não pondo em causa as estimativas e pressupostos considerados nas avaliações dos ativos e dos passivos. A evolução dos mercados de ativos financeiros deverá continuar a ser condicionada pelo contexto pandémico, encontrando-se sujeita a um nível acrescido de incerteza. Em termos de continuidade de operações, o eventual início, em 2021, do caminho de normalização da atividade económica abre espaço à ativação da fase de recuperação. O Conselho de Administração entende que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes da pandemia não põem em causa a continuidade das operações.

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(O Contabilista Certificado)

(Luís Manuel Pires)
(O Diretor Financeiro)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS

Demonstração do desempenho orçamental de 2020 - Recebimentos

Unidade: euros

		Fontes de Financiamento 2020						
Rubrica	Recebimentos	RP	RG	'UE	EMPR	Fundos alheios	Total	2019
Saldo de gerência anterior		**243 111 731**					**243 067 856**	**218 308 312**
Operações orçamentais [1]		**243 111 731**					**243 111 731**	**218 384 711**
	Devolução do saldo oper. orçamentais							
	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades						-	-
Operações de tesouraria [A]						**(43 875)**	**(43 875)**	**(76 399)**
Receita corrente		**108 389 171**					**108 389 171**	**105 157 904**
R1	Receita fiscal							
R11	Impostos diretos							
R12	Impostos indiretos							
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	100 858 660					**100 858 660**	**98 075 360**
R4	Rendimentos de propriedade	5 447 373					**5 447 373**	**4 856 552**
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 083 138					**2 083 138**	**2 225 991**
R51	Transferências Correntes	2 083 138					2 083 138	2 225 991
R511	Administrações Públicas							
R5111	Administração Central - Estado Português							
R5112	Administração Central - Outras entidades							
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local							
R512	Exterior - UE							
R513	Outras	2 083 138					2 083 138	2 225 991
R52	Subsídios Correntes							
R6	Venda de bens e serviços							
R7	Outras receitas correntes							
Receita de capital		**590**					**590**	**3 026**
R8	Venda de bens de investimento							
R9	Transferências e Subsídios de Capital							
R91	Transferências de Capital							
R911	Administrações Públicas							
R9111	Administração Central - Estado Português							
R9112	Administração Central - Outras entidades							
R9113	Segurança Social							
R9114	Administração Regional							
R9115	Administração Local							
R912	Exterior - UE							
R913	Outras							
R92	Subsídios de Capital							
R10	Outras receitas de capital							
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	590					**590**	**3 026**
Receita efetiva [2]		**108 389 761**					**108 389 761**	**105 160 930**
Receita não efetiva [3]		**39 785 103**					**39 785 103**	**1 413 065**
R12	Receita com ativos financeiros	39 785 103					39 785 103	1 413 065
R13	Receita com passivos financeiros							
Soma [4] = [1] + [2] + [3]		**391 286 596**					**391 286 596**	**324 958 706**
Operações de tesouraria [B]						**24 890**	**24 890**	**45 826**

Demonstração do desempenho orçamental de 2020 - Pagamentos

Unidade: euros

Rubrica	Pagamentos	Fontes de Financiamento 2020					Total	2019
		RP	RG	'UE	EMPR	Fundos alheios		
Despesa corrente		**43 374 328**					**43 374 328**	**43 346 975**
D1	Despesas com o pessoal						-	**518 897**
D11	Remunerações Certas e Permanentes						-	386 898
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais						-	11 257
D13	Segurança Social						-	120 742
D2	Aquisição de bens e serviços	2 052 539					**2 052 539**	**584 854**
D3	Juros e outros encargos							
D4	Transferências e Subsídios Correntes	40 160 530					**40 160 530**	**41 192 899**
D41	Transferências Correntes	40 160 530					40 160 530	41 192 899
D411	Administrações Públicas							
D4111	Administração Central - Estado Português							
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social							
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local							
D412	Entidades do setor não lucrativo							
D413	Famílias	8 458 514					8 458 514	9 286 341
D414	Outras	31 702 015					31 702 015	31 906 558
D42	Subsídios correntes							
D5	Outras despesas correntes	1 161 259					**1 161 259**	**1 050 325**
Despesa de capital								
D6	Aquisição de bens de capital							
D7	Transferências e Subsídios de Capital							
D71	Transferências de Capital							
D711	Administrações Públicas							
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local							
D712	Entidades do setor não lucrativo							
D713	Famílias							
D714	Outras							
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							
Despesa efetiva [5]		**43 374 328**					**43 374 328**	**43 346 975**
Despesa não efetiva [6]							-	**38 500 000**
D9	Despesa com ativos financeiros						-	38 500 000
D10	Despesa com passivos financeiros							
Soma [7] = [5] + [6]		**43 374 328**					**43 374 328**	**81 846 975**
Operações de tesouraria [C]						**91 893**	**91 893**	**13 303**
Saldo para a gerência seguinte								
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		**347 912 267**					**347 912 267**	**243 111 731**
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]						**(110 879)**	**(110 879)**	**(43 875)**
Saldo global [2] - [5]		**65 015 433**					**65 015 433**	**61 813 955**
Despesa primária		**43 374 328**					**43 374 328**	**43 346 975**
Saldo corrente		**65 014 843**					**65 014 843**	**61 810 929**
Saldo de capital		-					-	**3 026**
Saldo primário		**65 015 433**					**65 015 433**	**61 813 955**
Receita total [1] + [2] + [3]		**391 286 596**					**391 286 596**	**324 958 706**
Despesa total [5] + [6]		**43 374 328**					**43 374 328**	**81 846 975**

Demonstração de execução orçamental da receita 2020

Rubrica	Descrição	Previsões corrigidas (1)	Previsões por liquidar (2)	Receitas por cobrar de períodos anteriores (3)	Receitas liquidadas (4)	Liquidações anuladas (5)
	Receita corrente	**108 769 585**	**380 414**	**-**	**108 389 171**	**-**
R1	Receita fiscal					
R11	Impostos diretos					
R12	Impostos indiretos					
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde					
R3	Taxas, multas e outras penalidades	100 865 000	6 340	-	100 858 660	-
R4	Rendimentos de propriedade	5 819 585	372 212	-	5 447 373	-
R5	Transferências e Subsídios Correntes	2 085 000	1 862	-	2 083 138	-
R51	Transferências Correntes	2 085 000	1 862	-	2 083 138	-
R511	Administrações Públicas					
R5111	Administração Central - Estado Português					
R5112	Administração Central - Outras entidades					
R5113	Segurança Social					
R5114	Administração Regional					
R5115	Administração Local					
R512	Exterior - UE					
R513	Outras	2 085 000	1 862	-	2 083 138	-
R52	Subsídios Correntes					
R6	Venda de bens e serviços					
R7	Outras receitas correntes					
	Receita de capital	**283 566 199**	**668 774**	**-**	**282 897 425**	**-**
R8	Venda de bens de investimento					
R9	Transferências e Subsídios de Capital					
R91	Transferências de Capital					
R911	Administrações Públicas					
R9111	Administração Central - Estado Português					
R9112	Administração Central - Outras entidades					
R9113	Segurança Social					
R9114	Administração Regional					
R9115	Administração Local					
R912	Exterior - UE					
R913	Outras					
R92	Subsídios de Capital					
R10	Outras receitas de capital					
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	5 000	4 410	-	590	-
R12	Receita com ativos financeiros	40 449 468	664 365	-	39 785 103	-
R12	Receita com passivos financeiros					
Saldo da gerência anterior - operações orçamentais		243 111 731	-	-	243 111 731	-
Total		**392 335 784**	**1 049 188**	**-**	**391 286 596**	**-**

Unidade: euros

	Reembolsos e restituições		Receitas cobradas líquidas				Liquidações de períodos futuros	
Receitas cobradas brutas	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Receitas por cobrar no final do período		Períodos seguintes
(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11) = (6)-(8)	(12)	(n+1)	
108 389 171	-	-	**-**	**108 389 171**	**108 389 171**	**-**	**-**	**-**
100 858 660	-	-	-	100 858 660	**100 858 660**	-	-	-
5 447 373	-	-	-	5 447 373	**5 447 373**	-	-	-
2 083 138	-	-	-	2 083 138	**2 083 138**	-	-	-
2 083 138	-	-	-	2 083 138	**2 083 138**	-	-	-
2 083 138	-	-	-	2 083 138	**2 083 138**	-	-	-
282 897 425	-	-	-	**282 897 425**	**282 897 425**	-	-	-
590	-	-	-	590	**590**	-	-	-
39 785 103	-	-	-	39 785 103	**39 785 103**	-	-	-
243 111 731	-	-	-	243 111 731	**243 111 731**	-	-	-
391 286 596	-	-	**-**	**391 286 596**	**391 286 596**	**-**	**-**	**-**

Demonstração de execução orçamental da despesa 2020

Rubrica	Descrição	Despesas por pagar de períodos anteriores (1)	Dotações corrigidas (2)	Cativos (3)	Descativos (4)	Dotações disponíveis (5)	Cabimentos (6)	Compromissos (7)	Obrigações (8)
	Despesa corrente	**-**	**53 276 000**	**-**	**-**	**9 901 672**	**43 374 328**	**43 374 328**	**43 374 328**
D1	Despesas com o pessoal								
D11	Remunerações Certas e Permanentes								
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais								
D13	Segurança Social								
D2	Aquisição de bens e serviços	-	2 096 000	-	-	43 461	2 052 539	2 052 539	2 052 539
D3	Juros e outros encargos								
D4	Transferências e Subsídios Correntes	-	49 880 000	-	-	9 719 470	40 160 530	40 160 530	40 160 530
D41	Transferências Correntes	-	49 880 000	-	-	9 719 470	40 160 530	40 160 530	40 160 530
D411	Administrações Públicas								
D4111	Administração Central - Estado Português								
D4112	Administração Central - Outras entidades								
D4113	Segurança Social								
D4114	Administração Regional								
D4115	Administração Local								
D412	Entidades do setor não lucrativo								
D413	Famílias	-	11 380 000	-	-	2 921 486	8 458 514	8 458 514	8 458 514
D414	Outras	-	38 500 000	-	-	6 797 985	31 702 015	31 702 015	31 702 015
D42	Subsídios correntes								
D5	Outras despesas correntes		1 300 000	-	-	138 741	1 161 259	1 161 259	1 161 259
	Despesa de capital	**-**	**210 000 000**	**-**	**-**	**210 000 000**	**-**	**-**	**-**
D6	Aquisição de bens de capital								
D7	Transferências e Subsídios de Capital								
D71	Transferências de Capital								
D711	Administrações Públicas								
D7111	Administração Central - Estado Português								
D7112	Administração Central - Outras entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local								
D712	Entidades do setor não lucrativo								
D713	Famílias								
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
D9	Despesa com ativos financeiros	-	210 000 000	-	-	210 000 000	-	-	-
D10	Despesa com passivos financeiros								
Total		**-**	**263 276 000**	**-**	**-**	**219 901 672**	**43 374 328**	**43 374 328**	**43 374 328**

Unidade: euros

	Reposições abatidas aos pagamentos		Despesas pagas líquidas					Compromissos assumidos para períodos futuros		Obrigações para períodos futuros	
Despesas pagas brutas	Emitidas	Recebidas	Períodos anteriores	Período corrente	Total	Compromissos a transitar	Obrigações por pagar		Períodos		Períodos
(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14) = (12)+(13)	(15) = (7)-(8)	(16) = (8)-(14)	(n+1)		(n+1)	
43 379 036	**4 708**	**4 708**	**-**	**43 374 328**	**43 374 328**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
2 052 539	-	-	-	2 052 539	**2 052 539**	-	-	**-**	-	-	-
40 165 237	4 708	4 708	-	40 160 530	**40 160 530**	-	-	-	-	-	-
40 165 237	4 708	4 708	-	40 160 530	**40 160 530**	-	-	-	-	-	-
8 463 222	4 708	4 708	-	8 458 514	**8 458 514**	-	-	-	-	-	-
31 702 015	-	-	-	31 702 015	**31 702 015**						
1 161 259	-	-	-	1 161 259	**1 161 259**	-	-	**-**	-	-	-
-	-	-	-	**-**	**-**	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	**-**	-	-	-	-	-	-
43 379 036	**4 708**	**4 708**	**-**	**43 374 328**	**43 374 328**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Anexo às demonstrações orçamentais

O Orçamento do Estado para o ano de 2020 foi aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2020, de 07/05, Retificação n.º 23/2020, de 29/05, Lei n.º 27-A/2020, de 24/07 e pela Lei n.º 75-B/2020, de 31/12, pelo que a execução orçamental do FAT, até esta data, teve por referência as previsões das receitas e as dotações das despesas do seu orçamento aprovado para o ano de 2019.

As rubricas das receitas e das despesas que se apresentam nas demonstrações orçamentais evidenciam os valores do orçamento para 2020 do FAT, o qual foi elaborado numa base anual.

O código de classificação orgânica atribuído ao FAT é o seguinte: 05 1 09 02 00.

O Conselho de Administração da ASF entende que estas demonstrações refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Fundo de Acidentes de Trabalho.

1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA RECEITA

Rubricas (1)		Tipo (2)
	Receitas correntes	
04	**Taxas, multas e outras penalidades**	
04 01 99	Taxas diversas	M
04 02 04	Coimas e penalidades por contraordenação	M
05	**Rendimentos da propriedade**	
05 03 01	Administração central - Estado	
05 06 01	União Europeia- Instituições	
05 06 02	União Europeia- Países membros	
05 06 03	Países de terceiros - Org Internacionais	
05 07 01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras	
05 08 01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras	
06	**Transferências correntes**	
06 01 02	Privadas	M
	Receitas de capital	
11	**Ativos financeiros**	
11 02 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - CP	M
11 03 03	Administração Pública - Administração Central - Estado - MLP	
11 09 11	Unidades de Participação - Resto do mundo - União Europeia	
15	**Reposições não abatidas aos pagamentos**	
15 01 01	Reposições não abatidas aos pagamentos	
16	**Saldo da gerência anterior**	
16 01 01	Na posse do serviço	M/P
16 01 03	RC - Org. Ministério das Finanças	M
Total		

As previsões orçamentais da receita foram sujeitas a duas alterações orçamentais que ajustaram o seu valor ao das respetivas cobranças.

Unidade: euros

Receita					
	Alterações orçamentais				
Previsões iniciais	Inscrições/reforços	Diminuições/ anulações	Créditos especiais	Previsões corrigidas	Observações
(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(3)+(4)+(5)+(6)	(8)
100 819 585	**7 950 000**	**-**	**-**	**108 769 585**	
93 400 000	**7 465 000**	**-**	**-**	**100 865 000**	
91 400 000	6 605 000	-	-	98 005 000	
2 000 000	860 000	-	-	2 860 000	
5 819 585	**-**	**-**	**-**	**5 819 585**	
5 498 524	-	-	-	5 498 524	
84 375	-	-	-	84 375	
153 750	-	-	-	153 750	
56 875	-	-	-	56 875	
19 596	-	-	-	19 596	
6 465	-	-	-	6 465	
1 600 000	**485 000**	**-**	**-**	**2 085 000**	
1 600 000	485 000	-	-	2 085 000	
226 794 286	**299 883 644**	**243 111 731**	**-**	**283 566 199**	
1 949 468	**38 500 000**	**-**	**-**	**40 449 468**	
-	38 500 000	-	-	38 500 000	
1 250 000	-	-	-	1 250 000	
699 468	-	-	-	699 468	
5 000	**-**	**-**	**-**	**5 000**	
5 000	-	-	-	5 000	
224 839 818	**261 383 644**	**243 111 731**	**-**	**243 111 731**	
224 839 818	18 271 913	243 111 731	-	-	
-	243 111 731	-	-	243 111 731	
327 613 871	**307 833 644**	**243 111 731**	**-**	**392 335 784**	

2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA

Rubricas		Tipo
(1)		(2)
	Despesas correntes	
02	**Aquisição de bens e serviços**	
02 02 14 C0 00	Serviços de natureza económica e financeira	
02 02 25	Outros serviços	
04	**Transferências correntes**	
04 02 02	Riscos recusados	P
04 08 02 B0 00	Famílias - Outros	P
06	**Outras despesas correntes**	
06 02 01	Impostos e taxas	
06 02 03 00 00	Outras	
06 02 03 R0 00	Reserva	P
	Despesas de Capital	
09	**Ativos financeiros**	
09 03 05	Administração Pública - Administração Central - Estado	
09 03 14	Resto do mundo - União Europeia - Instituições	
09 03 15	Resto do mundo - União Europeia - Países membros	
09 03 16	Resto do mundo - Países Terceiros e Organizações Internacionais	
Total		

As dotações orçamentais da despesa foram sujeitas a uma alteração orçamental permutativa.

3. OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Unidade: euros

Código das contas	Designação	Saldo inicial 2020	Recebimentos	Pagamentos	Saldo final 2020
			Conta (071)	Conta (072)	
07122/07222	Receita não Fiscal	-	19 890	9 180	10 710
0713/0723	Cauções e garantias	(44 467)	5 000	8 462	(47 929)
0719/0729	Outras despesas de operações de tesouraria	592	-	74 251	(73 660)
	Total	**(43 875)**	**24 890**	**91 893**	**(110 879)**
	Saldo das operações de tesouraria que transitou de 2019	(43 875)			
	Saldo das operações de tesouraria a transitar em 2020	(110 879)			

Unidade: euros

Despesa					
	Alterações orçamentais				
Dotações iniciais (3)	Inscrições/reforços (4)	Diminuições/ anulações (5)	Créditos especiais (6)	Dotações corrigidas (7)=(3)+(4)+(5)+(6)	Observações (8)
53 276 000	**6 581 900**	**6 581 900**	**-**	**53 276 000**	
2 096 000	**-**	**-**	**-**	**2 096 000**	
2 023 000	-	-	-	2 023 000	
73 000	-	-	-	73 000	
43 298 100	**6 581 900**	**-**	**-**	**49 880 000**	
34 918 100	3 581 900	-	-	38 500 000	
8 380 000	3 000 000	-	-	11 380 000	
7 881 900	**-**	**6 581 900**	**-**	**1 300 000**	
1 285 000	-	-	-	1 285 000	
15 000	-	-	-	15 000	
6 581 900	-	6 581 900	-	-	
210 000 000	**-**	**-**	**-**	**210 000 000**	
210 000 000	**-**	**-**	**-**	**210 000 000**	
110 000 000	-	-	-	110 000 000	
30 000 000	-	-	-	30 000 000	
30 000 000	-	-	-	30 000 000	
40 000 000	-	-	-	40 000 000	
263 276 000	**6 581 900**	**6 581 900**	**-**	**263 276 000**	

4. TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS

4.1 Transferências e subsídios concedidos

Unidade: euros

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade beneficiária	Despesas orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7) = (5) - (6)	(8)	(9)
Transferências correntes									
04.02.02 - Companhias de seguros e fundos de pensões	Lei 100/97, de 13 setembro, Lei 98/2009, de 4 setembro, DL142/99, de 30 abril, DL 185/2007, de10 maio	Reembolso às empresas de seguros das atualizações anuais das pensões de acidentes de trabalho	Empresas de seguros	38 500 000	31 702 015	31 702 015	-	-	-
04.08.02 B0 00 - Outras famílias	Lei 100/97, de 13 setembro, Lei 98/2009, de 4 setembro, DL142/99, de 30 abril, DL 185/2007, de 10 maio	Pagamento das prestações devidas por acidentes de trabalho da responsabilidade de entidades empregadoras em situação de incapacidade económica e sem seguro de acidentes de trabalho	Sinistrados e beneficiários em caso de morte do sinistrado	11 380 000	8 458 514	8 458 514	-	4 708	-
Total transferências correntes	-	-	-	**49 880 000**	**40 160 530**	**40 160 530**	-	**4 708**	-
Transferências de capital									
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios									
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-

4.2 Transferências e subsídios recebidos

Unidade: euros

Tipo de despesa	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/ subsídios ocorrida no exercício	Observações
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (4) - (5)	(7)	(8)
Transferências correntes								
06.01.02 - Privadas - reembolsos	Lei 100/97, 13 setembro, Lei 98/2009, 4 setembro, DL142/99,30 abril, DL 185/2007, 10 maio	Recuperação de créditos relativos a reembolsos de prestações pagas pelo FAT em acidentes de trabalho	Entidades empregadoras e/ou outras entidades terceiras responsáveis pelo acidente	1 046 500	1 045 789	711	-	-
06.01.02 - Privadas - reversões	Lei 100/97, 13 setembro, Lei 98/2009, 4 setembro	Indemnizações por acidente de trabalho em caso de morte do sinistrado e ausência de beneficiários	Empresas de seguros e/ ou entidades empregadoras	1 038 500	1 037 348	1 152	-	-
Total transferências correntes	-	-	-	**2 085 000**	**2 083 138**	**1 862**	-	-
Transferências de capital								
Total transferências de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios								
Total subsídios	-	-	-	-	-	-	-	-

O Conselho de Administração

(Filipe Valentim)
(O Contabilista Certificado)

(Luís Manuel Pires)
(O Diretor Financeiro)

(Margarida Corrêa de Aguiar)
(Presidente)

(Filipe Aleman Serrano)
(Vice-Presidente)

(Manuel Caldeira Cabral)
(Vogal)

PARECER DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO

PARECER

A Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT) iniciou a análise e a emissão do Parecer sobre as Contas do FAT 2020 em 29 de março de 2021, tendo concluído essas diligências em 28 de abril de 2020, de forma a poder analisar todos os documentos, incluindo aqueles que foram recebidos após aquela primeira data, designadamente o Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização, que nos foi remetido pela ASF em 22 de abril.

Por motivos decorrentes da pandemia e face aos constrangimentos sanitários atualmente em vigor, as sessões realizaram-se por videoconferência, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 142/99, de 30 de abril, que atribui a esta Comissão a função de analisar e dar parecer sobre as contas do FAT.

Assim, considerando que:

a) No decurso da reunião e durante o debate havido, foram prestados pelo Senhor Dr. Luís Manuel Pires, Diretor Financeiro da ASF, esclarecimentos complementares satisfatórios quanto às questões colocadas pelos Membros desta Comissão;
b) Foram tidos em conta o Relatório e Parecer da Comissão de Fiscalização da ASF, bem como a Certificação Legal das Contas emitida pela BDO & Associados, SROC.
c) De tais documentos esta Comissão verificou que:
   - A dita Comissão de Fiscalização emitiu enfâse quanto à legalidade financeira das comissões de gestão "cobradas" pela ASF ao FAT;
   - A BDO & Associados, SROC como empresa auditora foi contratada apenas no final do ano de 2020;
   - Em ambos os citados documentos observa-se que não foram identificadas situações que tenham merecido reservas.

Sem prejuízo de considerar que as questões objeto de ênfase devam ser objeto de devida análise e esclarecimento durante este exercício que finda em 31 de dezembro de 2021, a Comissão de Acompanhamento do Fundo de Acidentes de Trabalho, entende emitir Parecer Favorável sobre as Contas do FAT.

Por último, a Comissão de Acompanhamento do FAT pelas implicações sociais que acarreta, realça a necessidade de a Portaria conjunta que procede à atualização anual das pensões de acidentes de trabalho dever ser publicada pouco tempo depois do início de cada ano.

Lisboa aos 28 de abril de 2021

Eng. Luís Alves Monteiro

Presidente, Representante do Ministério das Finanças

Dr. Nuno Biscaya

Representante das Associações Representativas das Entidades Empregadoras

António José Albuquerque Alvaleide

Representante das Associações de Empresas de Seguros

Tiago Mourão Simões da Cunha

Representante das Associações Representativas dos Trabalhadores

José Felisberto Leiria de Oliveira Soares

Representante das Representante da A.N.S.T.-Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho

Drª. Célia Maria de Jesus Gomes Correia de Matos

Especialista na Área dos Acidentes de Trabalho

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

Tel: +351 217 990 420
Fax: +351 217 990 439
www.bdo.pt

Av. da República, 50 - 10º
1069-211 Lisboa

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras do Fundo de Acidentes de Trabalho (adiante também designado por FAT), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de ativo líquido de 733 185 403 euros e um total de património líquido negativo de 419 248 493 euros, incluindo um resultado líquido de 44 683 743 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Fundo de Acidentes de Trabalho em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

Relativamente à Pandemia Covid-19, são divulgados no Relatório de Atividade e na Nota 27 do Anexo às demonstrações financeiras, os respetivos riscos, medidas e plano de contingência, impactos e incertezas, sendo que de acordo com a informação disponível, o Conselho de Administração da ASF entende que as atuais circunstâncias excecionais decorrentes do subsequente agravamento da Pandemia no início de 2021 não colocam em causa a continuidade das operações do FAT. Importa salientar que a prudência das políticas de investimento, o reforço da gestão dos riscos operacionais com a ativação célere de mecanismos de continuidade de operações, reforçam a capacidade de resposta e resiliência do FAT face aos impactos da Pandemia, quer durante 2020, quer já neste início de 2021.

O Património Líquido do FAT, em 31 de dezembro de 2020, é negativo em 419 248 493 euros, em virtude de à data da sua constituição, em 2000, terem sido transferidos para o FAT saldos e responsabilidades de 506 802 408 euros dos extintos FUNDAP - Fundo de Atualização de Pensões de Acidentes de Trabalho e o FGAP - Fundo de Garantia e Atualização de Pensões, conforme divulgado na Nota 10 do Anexo às demonstrações financeiras. O equilíbrio financeiro do FAT tem sido assegurado através das suas receitas anuais e em caso de comprovada necessidade, por insuficiência financeira do FAT, pelo Estado, conforme disposto na alínea a) do artigo 5º do Decreto-Lei nº 142/99, de 30 de abril.

Conforme divulgado nas Notas 2, 17 e 18 do Anexo às demonstrações financeiras, a ASF alterou em 2020, o critério de imputação das despesas com funcionamento e a gestão ao FAT as quais passaram a ser reconhecidas diretamente ao orçamento e nas contas da ASF, que por sua vez debitou ao FAT a comissão de gestão calculada sobre o valor da carteira de investimentos do Fundo. Não definindo os Estatutos da ASF e do Fundo os critérios para imputação das referidas despesas, o Conselho de Administração da ASF considera o novo critério como transparente, apropriado e mais simples de aplicar face ao anterior modelo de custeio adotado até 2019, constando os valores orçamentados no Plano de Atividades e Orçamento de 2020, com menção no parecer da Comissão de Fiscalização referida na aprovação, sem qualquer modificação, do Membro do Governo responsável pela área das Finanças. Foi constituído um grupo de trabalho interno em 2020 para analisar esta matéria e a ASF decidiu efetuar uma consulta prévia ao mercado para seleção de consultor externo que realizará um estudo relativo ao modelo de financiamento, bem como de remuneração da ASF pela gestão do FAT e do FGA e propor alterações ao atual modelo de cálculo de comissões de gestão ou a adoção de novo modelo. Importa salientar que a comissão de gestão calculada com base no valor dos fundos é o modelo comummente utilizado pela generalidade dos fundos (mobiliários, imobiliários, de pensões, de capital de risco, etc.) que habitualmente consta dos respetivos regulamentos de gestão desses fundos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Outras Matérias

As demonstrações financeiras do FAT, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foram auditadas por outro Revisor Oficial de Contas, que expressou uma opinião não modificada (sem reservas) e com ênfase, emitida em 18 de março de 2020.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é responsável pela:

(i) preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do FAT de acordo com o SNC-AP;

(ii) elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

(iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;

(iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

(v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do FAT.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

(i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

(ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do FAT;

(iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

(iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do FAT para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o FAT descontinue as suas atividades;

(v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

(vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas de auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais anexas do Fundo de Acidentes de Trabalho que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 391 286 596 euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 43 374 328 euros) relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de atividade

Em nossa opinião, o relatório de atividade foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais. Porém, o relatório de atividade ainda não inclui as informações de contabilidade de gestão previstas no nº 34 da NCP 27 - Contabilidade de Gestão, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aplicável desde 2019 ao FAT, sendo que, no âmbito do processo de transição para o SNC-AP e conforme divulgado na Nota 1 do Anexo às demonstrações financeiras a implementação do subsistema de contabilidade de gestão no FAT é um dos objetivos da ASF, em 2021, ao nível de gestão interna.

Lisboa, 24 de março de 2021

António José Carvalho Barros, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda.

RACA

www.asf.com.pt

ASF
Autoridade de Supervisão
de Seguros e Fundos de Pensões